

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

GEORGE DE SOUZA AMORIM

**ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS: UMA ANÁLISE DAS
PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL EMERGENCIAL 002/2020
DE MARATAÍZES/ES**

VITÓRIA
2021

GEORGE DE SOUZA AMORIM

ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS: UMA ANÁLISE DAS
PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL EMERGENCIAL 002/2020 DE
MARATAÍZES/ES

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Engenharia de Produção do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Engenharia de Produção.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Mirela Guedes Bosi.

VITÓRIA

2021

GEORGE DE SOUZA AMORIM

ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS: UMA ANÁLISE DAS
PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL EMERGENCIAL 002/2020 DE
MARATAÍZES/ES

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Engenharia de Produção do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Engenharia de Produção.

Aprovado em 11 de maio de 2021.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Mirela Guedes Bosi: Orientadora



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MIRELA GUEDES BOSI - SIAPE 1650328
Departamento de Engenharia de Produção - DEP/CT
Em 11/05/2021 às 20:05

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/187862?tipoArquivo=O>

Prof. Dr. Jorge Luiz dos Santos Junior



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JORGE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR - SIAPE 2441763
Departamento de Engenharia de Produção - DEP/CT
Em 12/05/2021 às 13:45

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/188305?tipoArquivo=O>

Me. Valdir da Silva Corrêa



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
VALDIR DA SILVA CORREA - SIAPE 1173023
Centro Tecnológico - CT
Em 12/05/2021 às 08:18

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/188003?tipoArquivo=O>

AGRADECIMENTOS

Essa página é como uma rosa delicada nascida nas entrelinhas apertadas do espaçamento 1,5 das palavras técnicas desta pesquisa. Para escrevê-la, já nem ânimo tinha. Tanto que procrastinei enquanto podia. Mas o que seria de todo esse trabalho sem aqueles que o viabilizaram, direta e/ou indiretamente?!

Aos companheiros de sala de aula, aqueles que sempre levaram a sério os estudos (e só a esses) e fizeram com que a rotina se tornasse mais leve, compartilhando dos fardos e das dificuldades encontradas no aprendizado, muito obrigado.

Aos docentes íntegros no exercício da profissão, que se esforçaram para partilhar seus conhecimentos e experiências com este “calouro burro”, muito obrigado. Em especial, agradeço à Mirela por tamanha paciência e acolhimento. Estamos no mesmo barco desde a Iniciação Científica e que coragem a sua de me aceitar como orientando, viu?! Guerreira! Obrigado pelas incontáveis horas de conversa e orientação e por me permitir compreender um pouquinho mais do universo acadêmico através da sua vida... Obrigado até mesmo por cada “a” que não estava craseado que você corrigiu nesse texto!

À Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Marataízes, que se tornou uma verdadeira família no meio da pandemia, logo após o retorno forçado do meu intercâmbio, muito obrigado. Com vocês, as portas sempre estiveram abertas (e sei que ainda estão). Obrigado pela disponibilização de todos os dados necessários a esta pesquisa e, mais que isso, pelo espaço que tenho no coração de vocês! É recíproco.

Aos amigos de vida, os que fiz antes e durante a graduação, muito obrigado. Vocês são oásis nos dias cálidos e secos, são edredom quentinho nos dias frios. Amigos íntimos, amigos da época do Ifes, da Uenf, da Ufes (do NCD, da Enactus), da Foco, da Internet, das viagens (Allan, você despertou a ideia de tudo isso). Obrigado!

À minha família, muito obrigado! Vocês foram o suporte para tudo isso, foram meu abrigo entre tantas idas e vindas, entre tantas mudanças, foram o berço para toda essa confusão gerada: George de Souza Amorim.

E a você, meu Pai Eterno, o criador e sustentador de tudo, do princípio ao encerrar dos meus dias, muito obrigado.

RESUMO

Em se tratando de Políticas Públicas Culturais brasileiras, a configuração de financiamento de projetos culturais se dá, principalmente, via renúncia fiscal (Lei Rouanet e Lei do Audiovisual) e via financiamento direto, por meio de editais. Em ambos os casos, é exigido que para acessar aos recursos, um projeto cultural seja elaborado e submetido. Entretanto, a linguagem utilizada e as exigências mínimas para que um projeto seja considerado apto à aprovação podem impedir a democratização e acessibilidade desse recurso, tornando-se uma barreira para os proponentes em potencial. Objetivando identificar as maiores dificuldades encontradas por agentes culturais na elaboração de um projeto cultural, foi realizada pesquisa exploratória na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico do município de Marataízes, onde foram analisados os documentos relacionados ao Edital Emergencial 002/2020, promovido pela Lei Aldir Blanc, que contemplava oito categorias da cultura: apresentações musicais, videoclipes, fotografia, documentário, produção literária, contação de história, artesanato e apresentações de dança e teatro. Os resultados encontrados demonstraram projetos culturais com debilidades relacionadas principalmente à falta de organização de atividades, ausência de cronograma bem estruturado e utilização de linguagem informal. Foi evidente a percepção de que é necessário um trabalho em conjunto entre Poder Público e a classe artística em prol da construção de um cenário favorável a ambos, no qual haja oferta de capacitação e instrumentalização dos componentes do setor cultural, por parte do governo e, em contrapartida, propostas culturais estruturadas de acordo com os requisitos mínimos de um projeto, por parte dos fazedores de cultura.

Palavras-chave: Cultura. Editais. Políticas culturais. Projetos culturais. Lei Aldir Blanc.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO	7
1.2	JUSTIFICATIVA.....	9
1.3	OBJETIVOS	10
1.3.1	Objetivo Geral	10
1.3.2	Objetivos Específicos	10
2	REVISÃO DE LITERATURA.....	11
2.1	HISTÓRICO DAS POLÍTICAS CULTURAIS NO BRASIL	11
2.2	HISTÓRICO DAS POLÍTICAS CULTURAIS NO ESPÍRITO SANTO	15
2.3	HISTÓRICO DAS POLÍTICAS CULTURAIS EM MARATAÍZES	18
2.4	A LEI ALDIR BLANC	18
2.5	EDITAIS CULTURAIS	20
2.6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	21
2.6.1	Apresentação.....	22
2.6.2	Objetivos	22
2.6.3	Justificativa.....	22
2.6.4	Público-alvo	23
2.6.5	Equipe.....	23
2.6.6	Etapas de trabalho.....	24
2.6.7	Cronograma de atividades.....	24
2.6.8	Orçamento.....	25
2.6.9	Plano de divulgação	25
2.6.10	Plano de distribuição e comercialização.....	25
2.6.11	Plano de contrapartida.....	26

3	MÉTODO	28
3.1	CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA	28
3.2	COLETA E ANÁLISE DE DADOS	29
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	31
4.1	O EDITAL EMERGENCIAL Nº 002/2020	31
4.2	ANÁLISE DOS PROJETOS POR AÇÃO CULTURAL.....	37
4.2.1	Ação 01: apresentações musicais	37
4.2.2	Ação 02: Vídeoclipe	40
4.2.3	Ação 03: Fotografia	43
4.2.4	Ação 04: Documentário	44
4.2.5	Ação 06: Contação de histórias	47
4.2.6	Ação 08: Apresentações de dança e teatro	48
4.3	ANÁLISE GLOBAL DOS RESULTADOS	50
5	CONCLUSÕES	53
6	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	55
	ANEXO I – EDITAL EMERGENCIAL 002/2020	60

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O termo cultura que, segundo Eagleton (2003), é uma das três palavras mais complexas de serem definidas na língua inglesa, tem sido, ao longo dos séculos, objeto de estudo de inúmeros autores. Vasta é a lista desses pesquisadores, incluindo Edward Burnett Tylor, Franz Boas, Leslie White, Clifford Geertz, Foucault e outros (GODOY; SANTOS, 2014). Entretanto, em seus trabalhos, o sociólogo chileno Jose Joaquín Brunner conseguiu categorizar a cultura em duas dimensões: a antropológica e a sociológica.

Assim, enquanto o primeiro plano constitutivo da cultura - o microscópico e privado - dá origem à noção antropológica de cultura como "formas de vida", isto é, a sociedade vista como totalidade cultural, o segundo se refere à noção sociológica de cultura, onde ela aparece como uma organização da cultura. Ou seja, o conjunto de agentes, instituições (ou dispositivos), processos e meios que se encontram envolvidos em uma produção simbólica socialmente organizada para atingir públicos específicos por meio de canais de comunicação específicos (JOAQUÍN BRUNNER, 1988, p.265, tradução do autor).

É recorrente a indagação a respeito de quem deve subsidiar as atividades e projetos culturais, uma vez que, de um país para outro, há variações na origem desse subsídio. No primeiro cenário, o governo realiza um pequeno aporte financeiro enquanto pessoas físicas e fundações colaboram com a maior parte; caso dos Estados Unidos. Por sua vez, no segundo cenário, a situação se inverte e o governo assume o papel do maior financiador, ao passo que o setor privado desembolsa um aporte ínfimo; caso da Inglaterra e da França (BOTELHO, 2001; SILVA, 2001).

Direcionando o foco para o território brasileiro, como aponta Silva (2001), a análise deve ser realizada conforme o período histórico posto que houve algumas alterações ao longo dos anos. Botelho (2001) elucida que até os anos 70 e 80, o maior responsável por dar suporte às atividades desempenhadas no setor cultural era o poder público, por meio de suas políticas culturais. Todavia, a partir do governo de José Sarney e, em seguida, com a chegada do presidente Fernando Collor de Mello, a realidade da cultura no Brasil passou por uma significativa transformação marcada pela “[...] destruição promovida nas instituições federais responsáveis pelo patrimônio histórico e artístico nacional e pela ação cultural e artística [...]” (BOTELHO, 2001, p. 77). Iniciou-se um período marcado pelo aumento do patrocínio

privado (com a criação de Leis de Incentivo Cultural) e a presença de um “Estado Mínimo”, significando a redução da participação estatal na democratização da cultura em favor do mercado, que passou a se configurar como o principal destinatário dos recursos privados (BOTELHO, 2001; ROCHA, 2018).

Os estudos de Silva (2007) apontam que durante as gestões de Gilberto Gil (2003 a 2008) até a última gestão de Juca Ferreira (2015 a 2016) a frente do Ministério de Cultura, a participação do Estado no financiamento do setor cultural vivenciou uma ampliação e, assim, parte do recurso público foi investido em projetos culturais específicos, a partir de editais, por meio do Fundo Nacional de Cultura (FNC).

De forma sintetizada, a configuração mais recente do financiamento da cultura sob a pauta do Ministério da Cultura (MinC) se dá mediante o apoio a projetos culturais via renúncia fiscal regida pela Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/1991), a Lei Rouanet, via Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685/1993) e com financiamento direto por meio de editais para projetos específicos lançados anualmente (COSTA; MEDEIROS; BUCCO, 2017). No entanto, apesar de existente, o financiamento direto da cultura é, ainda, limitado, prevalecendo as leis de incentivo como forma preponderante de financiamento.

Segundo Reis (2007), o Estado apresenta grande interesse em investir nos bens culturais públicos devido a variadas razões: o aumento da autoestima e da qualidade de vida, a construção da identidade plural, a valorização da diversidade, a criação de laços sociais e a preservação da memória. Assim, fica claro que cabe aos gestores públicos o encargo de alocar parte dos recursos públicos para a manutenção e fomento dos bens e serviços culturais para a sociedade atual e futura, promovendo a preservação do patrimônio cultural e o fortalecimento do que é projetado, composto, filmado, modelado e produzido no setor cultural (OLIVEIRA FILHO, 2014).

Todavia, mais que destinar recursos para que projetos culturais sejam realizados, beneficiando toda a cadeia produtiva da cultura e os cidadãos que usufruem dos bens e serviços culturais, é importante se atentar para a capacidade que os profissionais da cultura possuem de estruturar e executar seus projetos. Autores como Costa, Melo e Juliano (2010) e Lima e Pimenta (2019) demonstram, em suas investigações, que a falta de conhecimento técnico relacionada à elaboração de um projeto cultural é um grande entrave para que os fazedores de cultura acessem os recursos públicos. Assim, diante dos fatos apresentados e, dentro das vias de

financiamento direto à cultura por parte do governo, dando enfoque aos editais, o presente trabalho se propõe a analisar quais são as dificuldades enfrentadas pelos proponentes no processo de submissão de projetos a editais públicos de fomento à cultura, tendo como base o Edital Emergencial 002/2020 da Lei Aldir Blanc, em Marataízes/ES.

1.2 JUSTIFICATIVA

Em um cenário cultural marcado pelo significativo destaque das Leis de Incentivo Cultural nas políticas de fomento do governo federal, Paiva Neto (2017, p. 45) é categórico ao afirmar que os resultados dessa predominância é “[...] a monopolização do incentivo fiscal da Rouanet nos debates sobre as políticas de fomento”. Conseqüentemente, o autor pontua uma série de ônus, como (i) a limitação da imaginação dos gestores, (ii) o rebaixamento do horizonte de expectativas da comunidade cultural e (iii) a proposição de um falso enquadramento dos problemas, acarretando a contenção do debate público estritamente a esse mecanismo.

Diante dessa conjuntura, a presente pesquisa tem o primeiro fator que a torna relevante ao estabelecer-se como contribuinte para a expansão de pesquisas para o setor de políticas públicas culturais cuja mira está sobre os editais, desdobramento dos recursos dos Fundos de Cultura (nacional, estadual ou municipal).

Mallon (2011, p. 161) aponta “[...] a exclusão provocada por uma linguagem protocolar, acadêmica, cunhada de 50 a 80 anos atrás [...]” como um dos problemas das políticas culturais, aumentando os privilégios das classes A e B no acesso aos recursos do Estado por meio de editais. Assim sendo, tem-se o segundo ponto de relevância desta pesquisa: a importância em se identificar as principais dificuldades enfrentadas no processo de elaboração de um projeto cultural a ser submetido em um edital para, posteriormente, buscar meios de se democratizar tal conhecimento, contribuindo para reduzir as desigualdades entre proponentes de diferentes backgrounds.

Por fim, e não menos importante, o terceiro fator que justifica esta pesquisa é a tentativa de aproximação da área de conhecimento da Engenharia de Produção do contexto da Produção Cultural. Duisenberg (2008) apresenta que, a partir da década

de 1990, ocorreu o surgimento de uma demanda do mercado da economia criativa por profissionais com o perfil do Engenheiro de Produção. Surgia o conceito de classe criativa, desenvolvido por Florida (apud DUISENBERG, 2008), que abarcava artistas, músicos, engenheiros, cientistas da computação, escritores, empresários e outros. Em suma, profissionais que, por meio de sua criatividade, agregam valor econômico.

No Brasil, um dos marcos da chegada dessa compreensão é a identificação da cadeia produtiva da indústria criativa por meio da publicação, no ano de 2008, de um mapeamento dessa indústria no país, projeto realizado pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2012). Esse trabalho evidenciou que, no cenário cultural de um país, também há a produção de bens e serviços, assim como ocorre nos demais segmentos industriais que, tradicionalmente, demandam a presença de um engenheiro de produção como, por exemplo, o siderúrgico e o de alimentos. É sabido que cada um deles precisa de gestão, o que se repete no campo cultural, compondo suas demandas legítimas.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

Identificar as dificuldades enfrentadas no processo de captação de recursos para o setor cultural, por meio da análise das propostas de projetos submetidas ao Edital Emergencial 002/2020 da Lei Aldir Blanc, no município de Marataízes/ES.

1.3.2 Objetivos Específicos

- a. Analisar as propostas submetidas com base nos requisitos que um projeto cultural deve atender de acordo com a literatura;
- b. Identificar pontos fracos e fortes das propostas analisadas;
- c. Propor sugestões de melhorias para os projetos analisados.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Ao longo deste segundo capítulo, é apresentada uma visão geral sobre a história das políticas culturais no Brasil, no Espírito Santo e em Marataízes, além de informações sobre editais e a elaboração de projetos culturais que dão suporte para melhor compreensão deste trabalho.

2.1 HISTÓRICO DAS POLÍTICAS CULTURAIS NO BRASIL

Os estudos voltados para as políticas culturais, no mundo, são consideravelmente recentes, tendo seu despertar em meados do século XX. Foi a trajetória trilhada na Espanha, Inglaterra, França e, também, no Brasil (BOUZADA FERNANDEZ, 2007). Neste último, Rubim (2015a) esclarece que a quase totalidade dos autores aponta que o início dessas políticas se deu na década de 1930 e que dois ocorridos históricos foram os marcos desse surgimento. O primeiro, na esfera municipal, quando Mário de Andrade assumiu a frente do Departamento de Cultura e Recreação da Cidade de São Paulo, em 1935. O segundo, na esfera nacional, aconteceu no governo de Getúlio Vargas com a criação do Ministério da Educação e da Saúde, sobretudo a partir de 1934, com a nomeação de Gustavo Capanema como ministro do setor, que desdobrou suas ações para além das áreas de saúde e educação, dando visibilidade à cultura, mesmo não sendo a prioridade do órgão.

Nos anos 1970, com a ditadura civil-militar, o setor cultural vivenciou novas atividades como a instalação de uma infraestrutura de telecomunicações (criação de empresas como a Embratel e a Telebrás), a implantação de uma lógica de indústria cultural e o controle da mídia, especialmente dos meios audiovisuais (RUBIM, 2015a). Entretanto, não se pode negar, como ressalta Rubim (2015a, p. 13), que “Os militares reprimiram, censuraram, perseguiram, prenderam, assassinaram, exilaram a cultura [...]” construída até o momento em prol de uma reconfiguração cultural brasileira, viabilizando a transição de um circuito cultural predominantemente escolar-universitário para uma dinâmica de cultura midiaticizada, que viria a se tornar hegemônica no país - é válido citar a Rede Globo como exemplo mais expressivo desse processo (RUBIM; RUBIM, 2004).

Com a retomada da democracia, novos ares chegaram para a cultura brasileira. Até então vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, o setor cultural já havia ganhado maior destaque, possuindo uma secretaria específica para essa pauta, o que permitia ao Secretário de Cultura mais autonomia. No entanto, em 1985, no governo de José Sarney, é criado o Ministério da Cultura, no intuito de fortalecer ainda mais o setor. O que acontece, porém, é o efeito contrário, pois com a sua dissociação da educação, a cultura deixou de usufruir de muitos recursos da área, perdendo tanto no orçamento quanto no status político. Nessa situação, Calabre (2014, p. 142) é incisiva ao declarar que “O Ministério da Cultura (MinC) foi criado com um orçamento insignificante, que mal mantinha funcionando a estrutura interna e as instituições a ele vinculadas [...]”.

Dentro desse contexto de carência de recursos, o país presenciou a criação da primeira Lei de Incentivo Fiscal, a Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, também conhecida como Lei Sarney. Sua vigência durou aproximadamente quatro anos e apesar das fortes críticas feitas aos mecanismos de seu funcionamento, Calabre (2014) afirma que foi inegável o fluxo de recursos que ela promoveu, o que permitiu certa dinamização do campo da produção cultural no Brasil, principalmente nos grandes centros urbanos.

O intervalo histórico entre os anos de 1930 e 1980 pode ser definido, de acordo com Silva (2014) como o período no qual a responsabilidade institucional pelas políticas culturais estava recaída sobre o Estado, mesmo que de maneira descontínua. Porém, com a introdução da lei Sarney e os fatos históricos que a sucederam, gerou-se uma ruptura radical com os modos de financiamento da cultura até então operantes no Brasil. Rubim (2007, p.108) esclarece, então, que

Em vez de financiamento direto, agora o próprio Estado propunha que os recursos fossem buscados pretensamente no mercado, só que o dinheiro, em boa medida, era público, decorrente do mecanismo de renúncia fiscal.

Com a chegada do ano de 1990, ocorre, de vez, o desmantelamento da estrutura governamental responsável pelo setor cultural até aquele momento. Com a posse do presidente Fernando Collor de Melo, o recém-criado Ministério da Cultura volta a ser uma secretaria e algumas entidades e organizações públicas pertencentes ao setor são extintas, a exemplo da FUNARTE e da EMBRAFILME.

Surge, então, como uma proposta de reformulação do uso de recursos incentivados para a cultura, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991, instituindo o Programa

Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). Mais conhecida como Lei Rouanet, a nova legislação trazia a proposta de um Sistema de Fomento à Cultura que se subdividia em três frentes, como apresenta Moisés (1997): (i) o Fundo Nacional de Cultura (FNC), oriundo de arrecadação e de outros recursos públicos para investimento direto em projetos culturais e que buscava aplicar os recursos de forma equitativa entre as regiões do país, preservar o patrimônio cultural e histórico, apoiar o aperfeiçoamento profissional e artístico, estimular a atuação interestadual e apoiar as iniciativas de caráter multiplicador, mas com pouca possibilidade de desenvolvimento com recursos próprios; (ii) o Incentivo Fiscal a projetos culturais (também chamado de Mecenato) que estimulava o investimento privado em cultura por meio da canalização de recursos de empresas e indivíduos para projetos culturais - os investidores que apoiavam esses projetos por meio de doação ou patrocínio recebiam benefícios fiscais e fortaleciam a imagem institucional de suas marcas; (iii) os Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart) que proporcionavam benefícios aos investidores que apoiavam projetos culturais com maior potencial lucrativo.

Apesar da proposição das três categorias supracitadas, mais da metade dos artigos da Lei nº 8.313/91 faziam referência à modalidade do incentivo fiscal, demonstrando sua posição de centralidade no sistema proposto (PAIVA NETO, 2017). Com o processo de impeachment de Fernando Collor de Melo, seguido de sua renúncia em 1992, os presidentes que o sucederam, Itamar Franco (1992–1994) e Fernando Henrique Cardoso (1995–2002), continuaram a política econômica neoliberal promovida por Collor (SOTO et al, 2010). O período contou com a aprovação da Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685/93) e algumas modificações na Lei Rouanet que buscavam aumentar a captação. Calabre (2009, p. 114) aponta que durante o governo FHC

[...] as discussões e proposta de implantação e de elaboração de políticas de cultura praticamente desapareceram da prática governamental. Foi um período dedicado ao aprimoramento das leis de incentivo (Rouanet e do Audiovisual).

Ficava nítida a predominância do incentivo fiscal sobre os demais métodos de fomento cultural.

Em 2003 inicia o mandato de Luiz Inácio Lula da Silva na presidência do país e a gestão de Gilberto Gil no Ministério de Cultura. Começa, então, um processo de

resgate do papel do Estado como principal órgão formulador, executor e articulador de políticas públicas e uma série de mudanças começam a ser propagadas e instaladas no setor:

[...] 1) o alargamento do conceito de cultura e a inclusão do direito à cultura, como um dos princípios basilares da cidadania; sendo assim, 2) o público alvo das ações governamentais é deslocado do artista para a população em geral; e 3) o Estado, então, retoma o seu lugar como agente principal na execução das políticas culturais; ressaltando a importância 4) da participação da sociedade na elaboração dessas políticas; e 5) da divisão de responsabilidades entre os diferentes níveis de governo, as organizações sociais e a sociedade, para a gestão das ações (SOTO et al., 2010, p. 30).

Nesse íterim, algumas iniciativas começaram a tornar o cenário do financiamento à cultura, na esfera federal, mais diverso. Foi criado o programa Cultura Viva, englobando cinco ações: Pontos de Cultura, Cultura Digital, Escola Viva, Agentes Cultura Viva e Griô-Mestres dos Saberes. No programa, "O objetivo principal era a promoção do acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural, dentro de uma prática de cooperação social" (CALABRE, 2009, p. 124). Houve, em 2006, a criação do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), que conseguiu alcançar resultados significativos principalmente após a Lei nº 2.485, de 12 de setembro de 2012, mediante a inclusão das empresas do setor de serviços de telecomunicações como colaboradores da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE). Houve também a instituição do Programa de Cultura do Trabalhador, também chamado de Vale-Cultura, através do qual os empregadores forneciam o benefício de R\$50,00/mês aos seus funcionários com vínculo empregatício formalizado. Tal medida estimulava o acesso à cultura aos trabalhadores, ampliando sua qualificação, e a empresa participante, por sua vez, não precisaria pagar os encargos sociais sobre o valor do benefício (PAIVA NETO, 2017).

Outros marcos alcançados, ainda dentro do governo Lula, foi a criação do Plano Nacional de Cultura (PNC) e o Sistema Nacional de Cultura (SNC), que traziam uma perspectiva de longo prazo para o setor cultural. Rubim (2015b) ainda pontua outros três fatores que foram significativos para a construção do Ministério. O primeiro deles foi a ampliação continuada do orçamento do órgão, que foi de 0,14% para quase 1% da totalidade do orçamento nacional. O segundo refere-se à permanência do mesmo projeto político-cultural durante os oito anos de governo do presidente Lula, o que pode revelar certo compromisso com a continuidade das políticas

empreendidas. Já o terceiro fator diz respeito ao diálogo estabelecido, pelo Ministério, com poderes públicos, instituições estatais e, também, comunidades culturais, nacionais e internacionais.

A junção de todos esses fatores permitiu que o setor cultural brasileiro, representado principalmente pelo Ministério da Cultura, chegasse em níveis político, econômico e social nunca antes atingidos no Brasil. Todavia, tal abrangência foi um grande desafio para o mandato da presidente Dilma Rousseff, sucessora de Lula, em se tratando da continuidade das ações e programas iniciados.

Durante o mandato de Dilma, o Ministério da Cultura passou por transições dos seus representantes, o que gerou alguns abalos políticos nas ações do órgão. Conseqüentemente, o setor começou a se enfraquecer até chegar, novamente, ao ponto no qual foi reduzido a uma secretaria, no governo interino de Michel Temer (BARBALHO, 2018). Devido a pressões do campo cultural, uma vez que ele havia ganhado maior presença nas políticas federais a partir da gestão Gil, Temer voltou atrás em sua decisão. Entretanto, o restabelecimento do MinC dura pouco tempo e, com o início do mandato de Jair Bolsonaro, em 2019, tem-se “[...] a transformação do Ministério da Cultura em Secretaria Especial da Cultura, sendo absorvida pelo Ministério da Cidadania” (PINTO, 2020, p. 139).

Finalmente, pode-se perceber com clareza a colocação da cultura em posição de menor prioridade por parte do governo, com a observação dos dados do IBGE em seu relatório “Sistema de Informações e Indicadores Culturais”, que apresentou uma redução de 0,07% na participação das despesas públicas totais no período de 2011 a 2018 (IBGE, 2019).

É plausível a preocupação com o futuro da cultura no Brasil e, como propõe Paiva Neto (2017, p. 55),

Em qualquer cenário, a cultura brasileira só poderá se desenvolver plenamente, nos seus diversos segmentos e regiões, com um sistema de fomento mais plural e equilibrado, que contemple adequadamente a complexidade e diversidade da cultura brasileira.

2.2 HISTÓRICO DAS POLÍTICAS CULTURAIS NO ESPÍRITO SANTO

Um dos primeiros marcos da construção da gestão pública cultural do Espírito Santo foi a criação da Fundação Cultural do Espírito Santo, no final de 1960. Logo após, foi

estabelecido o Conselho Estadual de Cultura (CEC), em 1967, órgão que visava garantir que a sociedade civil organizada participasse das atividades e decisões referentes à gestão pública da Cultura (ESPÍRITO SANTO, 2013).

Sucedendo a Fundação Cultural, veio o Departamento Estadual de Cultura que, enfim, deu lugar à Secretaria Estadual de Cultura (SECULT), na década de 1990. Ela, por sua vez, tinha por finalidade a formulação, planejamento e implementação das políticas públicas do setor cultural (OLIVEIRA FILHO, 2014). Esse órgão segue sendo o principal responsável pela gestão do setor cultural no Espírito Santo.

Durante o mandato do presidente Lula (2003 a 2010), os ministros da cultura propuseram a criação de um Sistema Nacional de Cultura (SNC), “[...] instrumento de gestão compartilhada de políticas públicas de cultura entre os entes federados e a sociedade civil” (ESPÍRITO SANTO, 2016, p.4). O objetivo principal era promover o fortalecimento das políticas culturais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios por meio da institucionalização da ampliação da participação social, em exercício de seus direitos culturais. Para tanto, era necessária a criação dos seguintes componentes estabelecidos no Artigo 216-A da Constituição Federal, são eles: Órgão Gestor, Conselho de Política Cultural, Conferência de Cultura, Plano de Cultura, Sistema de Informação e Indicadores Culturais, Sistema de Financiamento à Cultura, Programa de Formação na Área da Cultura, Comissão Intergestores e Sistemas Setoriais de Cultura (BRASIL, 2020b).

Em 2008, Gilberto Gil e Juca Ferreira estavam à frente do Ministério da Cultura (MinC), que passou a exigir, como requisito mínimo de participação do SNC, que cada estado e município tivesse seu CPF (Conselho, Plano e Fundo de Cultura). Assim sendo, “[...] o governo do estado do Espírito Santo convocou eleições para reativar o Conselho, instituiu o Fundo de cultura e criou o Plano de cultura do estado” (OLIVEIRA FILHO, 2014, p. 125). Entretanto, somente em abril de 2012, o governador Renato Casagrande formalizou a adesão do estado do Espírito Santo ao SNC. O Plano Estadual de Cultura foi estruturado para ser executado entre 2013 e 2023 (ESPÍRITO SANTO, 2013).

O Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo (Funcultura) foi implantado pela Lei Complementar nº 458, de 16 de junho de 2008, sendo destinado à captação e aplicação de recursos financeiros que objetivavam o fomento e o incentivo à criação, à produção e à distribuição de produtos e serviços de interesse coletivo e que

utilizassem a criatividade, o conhecimento e o capital intelectual como os principais recursos de produção. O acesso a esses recursos, até hoje, ocorre por meio de editais públicos, disponibilizados anualmente e com prazos determinados, beneficiando projetos propostos por pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos e que possuam caráter estritamente artístico ou cultural (ESPÍRITO SANTO, 2013).

Em síntese, as ações na área cultural do Espírito Santo têm se concentrado nos editais, no âmbito estadual, e nas Leis de Incentivo, em âmbitos municipais. Havendo, também, a ocorrência de editais municipais. Todavia, apesar desses pequenos avanços, as performances da Secult e demais secretarias de cultura municipais ainda sofrem descontinuidades e fragmentações. Muitas vezes, essa realidade é resultado do período eleitoral e/ou transição dos gestores, o que acontece em todas as administrações públicas do país (ESPÍRITO SANTO, 2013). No Estado do Espírito Santo, não é diferente e, nas análises de Rubim e Paiva Neto (2017), ele se encontra com o orçamento destinado à cultura abaixo da linha de R\$ 100 milhões, não alcançando as médias nacionais de R\$ 116,7 milhões em 2014 e de R\$ 109,7 milhões em 2015. Esses dados, infelizmente, caracterizam o cenário dos estados que, segundo Oliveira Filho (2014), tratam o setor da Cultura de forma secundária, quando comparado às áreas da Educação, Saúde, Segurança e Trabalho, que acabam ocupando lugares prioritários.

Em números, a redução da participação do setor cultural nas despesas públicas foi de 1%, comparando os anos 2011 e 2018, o que equivale a, aproximadamente, 20 milhões de reais. Percebe-se uma clara influência da União na esfera Estadual e na Municipal, cujos dados não estão apresentados aqui (IBGE, 2019).

Ainda dentro do cenário capixaba, houve a estruturação do Plano Espírito Santo Criativo (ES Criativo), com vigência de 2016 a 2019. Esse plano de desenvolvimento econômico criativo para o estado tinha o objetivo de “[...] construir políticas públicas para o desenvolvimento da economia criativa local, a partir da sistematização e integração de ações entre os setores criativos capixabas” (ROCHA; ANJO, 2019, p. 2).

Apesar das ações e planos supracitados e de grande relevância para o cenário cultural no estado, é válido ressaltar a necessidade dos governantes, antes de estruturarem seus planos de governo, passarem a enxergar os benefícios trazidos

pelo investimento na cultura, sendo eles o aumento da autoestima e da qualidade de vida, a construção da identidade plural, a valorização da diversidade, a criação de laços sociais e a preservação da memória (REIS, 2007).

2.3 HISTÓRICO DAS POLÍTICAS CULTURAIS EM MARATAÍZES

O município de Marataízes, emancipado de Itapemirim a partir do ano de 1992, teve os primeiros marcos de sua política cultural por meio da Lei nº 22 de 1997, quando se deu a instituição do Conselho Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Posteriormente, com a Lei 122, de 13 de julho de 1998, houve a criação de um Fundo Municipal referente a essas mesmas pastas “[...] com o objetivo de possibilitar a captação de recursos, de modo a incrementar as políticas de desenvolvimento do setor de turismo, cultura [sic] esporte e lazer.” (MARATAÍZES, 1998, online).

Por meio da Lei nº 1543, de 05 de novembro de 2012, ocorreu a regulação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) com a finalidade de “[...] promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.” (MARATAÍZES, 2012, p. 3). Em seu artigo primeiro, parágrafo único, já se faz clara sua integração ao Sistema Nacional de Cultura, estabelecido no Brasil durante o mandato do presidente Lula (2003 a 2010). Entretanto, após a homologação da lei supracitada, não foram encontradas na literatura informações a respeito dos progressos obtidos no setor de políticas culturais marataizenses.

Atualmente, o município conta com as pastas de cultura e turismo juntas novamente, sob a gestão da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico (SECRETARIA, 2021).

2.4 A LEI ALDIR BLANC

Apelidada carinhosamente como Lei Aldir Blanc, a Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, “[...] dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública [...]”, decretado em 20 de março de 2020, devido à pandemia de Covid-19 (BRASIL, 2020a, p. 1).

Surgindo como um respiro para a continuidade das ações culturais no Brasil, a referida lei estabeleceu a entrega, por parte da União, de três bilhões de reais para

atividades culturais, distribuídos entre os estados, Distrito Federal e os municípios. Já a destinação final desses recursos foi dividida em três incisos:

I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais (BRASIL, 2020a, p. 1).

Com relação ao inciso I, a renda mensal definida foi equivalente a R\$ 600,00, que deveriam ser pagos durante três meses sucessivos, a partir da data de publicação da lei. Foram considerados requisitos para recebimento do auxílio: (i) não ter emprego formal ativo, (ii) ter atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 meses anteriores à publicação da lei, (iii) não ser beneficiário do auxílio emergencial, entre outros (BRASIL, 2020a).

Já no inciso II, o subsídio poderia ser do valor mínimo de R\$ 3.000,00 ao teto de R\$ 10.000,00, sendo definido de acordo com os critérios estabelecidos pelo gestor local. Ao todo, foram estabelecidas 25 categorias de espaços culturais como, por exemplo, teatros independentes, circos, cineclubes, bibliotecas comunitárias, estúdios de fotografia, feiras de arte e artesanato, entre outros (BRASIL, 2020a).

Para o inciso III, a Lei estabeleceu que pelo menos 20% do montante recebido pelos Poderes Executivos locais deveria ser destinado para as ações emergenciais referentes a ele: editais, chamadas públicas, prêmios, entre outros (BRASIL, 2020a).

A lei ainda estabeleceu que os repasses dos valores da União deveriam obedecer a seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população;

II - 50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população. (BRASIL, 2020a, p. 1)

Baseado nesses critérios, coube ao município de Maratáizes, local de publicação do Edital Emergencial 002/2020 (objeto de estudo desta pesquisa), receber a quantia de R\$ 293.626,49, repassados pelo Ministério de Turismo, representante atual da Secretaria Especial de Cultura (MARATAÍZES, 2020a).

2.5 EDITAIS CULTURAIS

Salgado, Pedra e Caldas (2010) citam que a política cultural de editais, no Brasil, iniciou-se durante o governo Lula, na gestão de Gilberto Gil (2003 a 2008) e, a partir de então, sua adoção tem sido estimulada no intuito dos governantes estaduais e municipais, assim como as empresas públicas e privadas, passarem a elaborar seus próprios editais como maneira de acesso aos seus orçamentos reservados à cultura.

Segundo Mondanez (2012, p. 57),

A publicação de Editais Culturais é uma iniciativa que, por meio da seleção pública de projetos artísticos e culturais, garantem [sic] as práticas e a ampliação da visibilidade de diversos projetos, a criação de pontos e casas de cultura, o acesso, estímulo e incentivo à cultura para toda a sociedade ou grupos que buscam patrocínio para seus projetos, sejam eles municipais, estaduais, nacionais ou mesmo comunitários.

No entanto, Brant (apud SALGADO; PEDRA; CALDAS, 2010) pontua serem muitas as variáveis envolvidas na opção de investimento por edital, sendo aplicado, minimamente, cerca de R\$ 3 milhões para que um deles seja aberto; nos casos em que o investidor objetiva um alcance nacional, equilibrando as desigualdades regionais existentes com relação ao acesso aos instrumentos de financiamento. Ademais, não se pode negar as situações nas quais o edital se configura como um instrumento burocrático para o acesso ao financiamento, podendo ser uma dificuldade a mais, devido à sua linguagem técnica e exigências na seleção dos projetos. Fica evidente que há um custo tanto para quem elabora o edital quanto para quem precisa elaborar um projeto, sendo necessário o mínimo de conhecimento técnico para submissão.

Apesar desses contras, Salgado, Pedra e Caldas (2010) observam que talvez essa tenha sido a melhor maneira encontrada pelo MinC em distribuir, de forma democrática e transparente, os recursos.

No contexto do Espírito Santo, o Funcultura, fundo dedicado aos editais culturais do estado, começou incipiente e, com o passar dos anos, apresentou aumentos

gradativos de investimentos. O Quadro 1 apresenta os valores investidos entre 2009 e 2017.

Quadro 1 - Valores disponibilizados pelo Funcultura (2009 a 2017)

ANO	VALOR DISPONIBILIZADO PELO FUNCULTURA (R\$)
2009	2.679.675,40
2010	3.861.678,60
2011	4.821.709,42
2012	6.727.395,04
2013	7.899.990,99
2014	7.165.195,13
2015	7.906.327,24
2016	9.741.254,50
2017	10.136.750,00

Fonte: Espírito Santo (s.d.).

Adaptado pelo autor.

2.6 ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

A estrutura necessária à elaboração de projetos culturais vem sendo descrita por diferentes pesquisadores (INSTITUTO ALVORADA BRASIL, 2014; CHILE, 2011; ROSELLÓ CERZUELA, 2007; THIRY-CHERQUES, 2006). Entretanto, no presente trabalho será abordada com mais ênfase a cartilha desenvolvida pelo Instituto Alvorada Brasil e o Sebrae (INSTITUTO ALVORADA BRASIL, 2014), uma vez que apresenta linguagem mais acessível.

Para que um projeto cultural seja submetido a um edital, de acordo com a Cartilha de Projetos Culturais, existem alguns elementos básicos que são indispensáveis para a sua elaboração: (i) apresentação; (ii) objetivo; (iii) justificativa; (iv) público-alvo; (v) equipe; (vi) etapas de trabalho; (vii) cronograma de atividades; (viii) orçamento; (ix) plano de divulgação/comercialização; (x) plano de distribuição; (xi) plano de contrapartida (INSTITUTO ALVORADA BRASIL, 2014). Entretanto, é importante ressaltar que podem ocorrer variações de acordo com o edital. Há

aqueles que são mais exigentes e os que são mais simplificados. A seguir, serão descritos os elementos básicos supracitados que compõem um projeto cultural.

2.6.1 Apresentação

A apresentação é considerada a porta de entrada do projeto cultural. Aqui deverão estar as informações fundamentais que possibilitam ao leitor a compreensão total do projeto, incluindo o objeto do projeto a ser desenvolvido. Recomenda-se incluir um breve histórico do produto cultural que será desenvolvido abordando, de forma sucinta, sobre como se deu o nascimento da ideia de realizar o projeto, o resultado esperado (desde curto a longo prazo) e o impacto sociocultural esperado. Ademais, é interessante ressaltar quem serão os profissionais envolvidos no projeto e suas respectivas experiências, o público a ser beneficiado, bem como o local, a data e os custos da realização.

2.6.2 Objetivos

Simplificadamente, o objetivo - que pode ser geral ou específico - caracteriza-se por ser a indicação dos principais resultados que se espera atingir e é a partir dele que todas as atividades desenvolvidas ao longo do projeto serão norteadas.

O objetivo geral é mais amplo e corresponde ao principal produto do projeto. É importante descrever o que se pretende realizar, qual é o produto cultural a ser desenvolvido e o resultado esperado. Um parágrafo é o tamanho máximo recomendado. Já os objetivos específicos são menos abrangentes e oriundos do desdobramento do objetivo geral. Representam as ações previstas que, juntas, culminarão na obtenção do objetivo geral.

2.6.3 Justificativa

A justificativa deve apresentar os motivos pelos quais se pretende realizar o projeto e o que o faz ser culturalmente relevante para a sociedade. Além disso, deve estar baseada em argumentos sólidos e ser bem estruturada, para que convença o leitor/avaliador da importância do projeto proposto. É interessante comentar sobre o

diferencial, a originalidade e o ineditismo do produto, bem como citar os desdobramentos futuros.

A argumentação precisa ser bem construída, embasada e convincente, deixando esclarecida a importância do projeto e a capacidade (técnica, artística, financeira, etc.) da equipe na realização da proposta. O Instituto Alvorada Brasil (2014, p. 34) sugere que, para a escrita da justificativa,

O ponto de partida poderá ser “por que o seu projeto deverá ser realizado?” A partir dessa pergunta central tente enumerar todas as razões que nos levam a acreditar no potencial do projeto e a querer realizá-lo. Outras indagações fundamentais são: “em que contexto sociocultural o meu projeto está inserido?” e “que importância terá a sua realização para esse contexto?”.

2.6.4 Público-alvo

O público-alvo consiste no grupo de pessoas a quem se destina o projeto, quem se pretende alcançar. É importante definir quantas pessoas se almeja beneficiar com o projeto e qual é o seu perfil. O conhecimento do público por faixa-etária, classe social, localização geográfica, entre outros, permite uma adequação da estratégia de comunicação visando ampliar o alcance. Ademais, auxilia na procura de um patrocinador adequado para o projeto.

Rocha (2018) pontua a divisão do público-alvo em direto e indireto. Este, referindo-se ao total de indivíduos que serão atingidos pelas estratégias de divulgação da proposta (com ênfase nos veículos massivos como impressos e televisivos) já aquele, ao número de pessoas diretamente impactadas pelo projeto, que receberão o produto final.

2.6.5 Equipe

É imprescindível que a equipe de um projeto cultural tenha em sua composição um grupo de profissionais atuantes na área e que, de preferência, tenham algum tipo de experiência na função que exercerão. Assim, para elaboração da ficha técnica da equipe é preciso listar os nomes dos principais membros dos grupos de trabalho, a descrição das funções que eles desempenharão e o resumo do currículo de cada um, dando ênfase em suas áreas de atuação.

2.6.6 Etapas de trabalho

Para a realização de um projeto cultural, uma série de atividades precisam ser desempenhadas para que se alcancem os objetivos definidos. Para tanto, elas precisam ser agrupadas em etapas e ordenadas cronologicamente (com informações das datas de início e fim), em prol de uma melhor organização. Assim, se é possível mensurar o tempo previsto para que cada etapa seja executada.

O Instituto Alvorada Brasil (2014) propõe a divisão das etapas em quatro categorias: (i) pré-produção ou preparação (correspondem às atividades preliminares), (ii) produção ou execução (diz respeito às atividades que estão associadas diretamente à confecção do produto cultural, ou seja, atividades de produção), (iii) divulgação e comercialização (engloba as atividades referentes à comunicação do projeto e à venda do produto) e (iv) administração e acompanhamento (são as atividades relacionadas à gestão – logística, financeira, de recursos humanos, etc –, de acompanhamento, de controle e de encerramento do projeto).

2.6.7 Cronograma de atividades

Como todo projeto cultural tem um prazo previsto para sua execução, as atividades necessárias para o seu cumprimento precisam estar organizadas de tal maneira que sua realização seja viável dentro desse período. Para tanto, é importante fazer uma listagem com todas essas atividades, definindo o período previsto para a realização de cada uma delas. Dessa forma, será possível chegar ao tempo total de execução do projeto. As etapas de trabalho, já definidas no tópico anterior, ajudam significativamente na elaboração do cronograma.

O Instituto Alvorada Brasil (2014) sugere que o cronograma seja organizado em uma tabela, facilitando a identificação das atividades por período de tempo. Além disso, a unidade de medida de tempo deve ser uniforme para todas as atividades (seja ela mensal, quinzenal, semanal, etc.). Em situações que exigem um maior detalhamento, pode-se incluir informações dos responsáveis por cada atividade, bem como a quantidade de dias necessários para sua finalização.

2.6.8 Orçamento

Para a construção do orçamento, é necessário que as etapas de trabalho e o cronograma de atividades estejam bem estruturados, pois eles permitirão o levantamento de todos os recursos necessários na execução. Uma vez identificados, estima-se o preço de cada um deles, levando em consideração a lacuna temporal que comumente existe entre a finalização do orçamento e o início de execução do projeto.

Com essa listagem preparada, o próximo passo é a elaboração das rubricas orçamentárias de forma detalhada. O Instituto Alvorada Brasil (2014) propõe que seja organizada levando em consideração (i) a descrição do item de despesa, (ii) a unidade de medida do item de despesa (em cachê, km, hora, dia, mês, etc.), (iii) a quantidade de unidades a serem utilizadas no item de despesa, (iv) a ocorrência de um determinado item de despesa, (v) o valor unitário do item de despesa e, por fim, (vi) o valor total, que multiplica o valor unitário pela quantidade de unidades e o número de ocorrências.

2.6.9 Plano de divulgação

É no plano de divulgação que são previstas todas as ações de mídia necessárias para que haja a promoção do produto gerado pelo projeto e, conseqüentemente, o alcance do público previsto. Esse plano também reflete a capacidade de comunicação do projeto e a definição dos veículos que serão utilizados. Segundo o Instituto Alvorada Brasil (2014, p. 64),

Pode ser cartaz, folder, postal, panfleto, banner, livreto, convite, adesivo (impressos); anúncio de jornal, anúncio de revista (mídia impressa); newsletter, convite eletrônico, hotsite, blog, site do proponente, site dos parceiros, banners eletrônicos (mídia eletrônica); anúncio de TV, filme promocional (mídia televisiva); spot de rádio, carro de som (mídia radiofônica); busdoor ou outbus – anúncio em traseira de ônibus –, outdoor, blimps, painel urbano (mídia exterior); camiseta, pasta, bolsa, boné (material promocional).

2.6.10 Plano de distribuição e comercialização

Embora simples, o plano de distribuição e comercialização é de fundamental importância para a total compreensão do projeto. É nele que estarão contidas todas

as informações que dizem respeito ao preço e à quantidade do produto cultural, assim como à forma de distribuição prevista.

Quanto ao preço, deve ser indicado junto do percentual que será comercializado, bem como a receita prevista. Para os projetos financiados por leis e/ou editais de fomento à cultura deve ser levada em consideração a política de democratização de acesso aos bens culturais, por meio da qual os preços cobrados deverão ser acessíveis ao público em geral. Ademais, é válido ressaltar que, dependendo da forma de captação de recursos do projeto, nem tudo que for produzido será comercializado. Nos casos de projetos financiados pelo Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), por exemplo, a Lei Rouanet determina que, no mínimo, 10% do produto cultural ou ingressos gerados sejam distribuídos gratuitamente à população de baixa renda (INSTITUTO ALVORADA BRASIL, 2014).

Quanto à quantidade, é interessante que seja adequada à especificidade de cada tipo de produto. Instituto Alvorada Brasil (2014, p. 68) sugere que

Para os produtos tangíveis, como CD, DVD, livro, catálogo, revista, jornal etc., indicaremos o número de exemplares que serão produzidos. No caso de apresentações, concertos, exposições, festivais etc., informaremos o número de ingressos que serão disponibilizados. Caso o nosso produto seja workshop, oficina, palestra, curso etc., apresentaremos o número de vagas disponíveis ao público. E no caso de eventos gratuitos ou que acontecerão em espaços abertos de uso comum, poderemos indicar a capacidade do local ou o público esperado.

2.6.11 Plano de contrapartida

Instituto Alvorada Brasil (2014, p. 72) afirma que contrapartidas

[...] são todas as ações executadas pelo proponente em benefício da sociedade, dos patrocinadores e dos parceiros, como retribuição ao apoio recebido para a realização do seu projeto.

Dessa forma, o plano de contrapartida é o documento no qual constarão as informações detalhadas sobre todo retorno concreto previsto às partes interessadas do projeto. Essas contrapartidas, por sua vez, podem ser (i) de imagem: trazem no material de comunicação do projeto a divulgação da marca dos patrocinadores e parceiros; (ii) sociais: compreendem ações que objetivam beneficiar a comunidade, promovendo a ampliação do acesso à cultura e estimulando a participação do público nas ações culturais; (iii) ambientais: referem-se às ações que promovem benefícios ao meio ambiente e/ou reduzem o impacto ambiental promovido pelo

projeto em questão; (iv) negociais: essas ações permitem que o patrocinador promova diretamente seus produtos para o público-alvo do projeto além de o fornecer exclusividade em ações culturais e/ou a obtenção de outros benefícios por financiar o projeto; e (v) financeira ou econômica: refere-se ao aporte de recursos financeiros, bens e/ou serviços que o próprio proponente faz no projeto.

3 MÉTODO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

A presente pesquisa caracteriza-se como exploratória e descritiva. Exploratória porque ainda são escassas as pesquisas voltadas especificamente para a captação de recursos para projetos culturais via edital, havendo uma maior concentração de trabalhos acerca da captação por meio das leis de incentivo. De acordo com Gil (2002, p. 41), esse tipo de pesquisa tem como principal objetivo o “aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições” além de “proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”. Ademais, é uma pesquisa descritiva porque busca descrever e analisar os projetos culturais submetidos para captação de recursos públicos. Para Gil (2002, p. 42), essa categoria de pesquisa objetiva, primordialmente, “a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis.”

Quanto aos procedimentos, classifica-se como uma pesquisa de campo e documental. Conforme apresenta Vergara (1998, p.45), a pesquisa de campo consiste na “investigação empírica realizada no local onde ocorre ou ocorreu um fenômeno ou que dispõe de elementos para explicá-lo.” No presente trabalho, o local em que ocorreu a investigação foi a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Marataízes, que dispunha dos documentos necessários à investigação e foi local de trabalho do pesquisador como estagiário, de julho de 2020 a fevereiro de 2021 (de julho a agosto de 2020 como voluntário informal e posteriormente como estagiário contratado). Ademais, a pesquisa é também documental por estar debruçada sobre os documentos referentes ao Edital Emergencial 002/2020, da Lei Aldir Blanc. Gil (2002, p. 45) esclarece que a pesquisa documental “vale-se de materiais que não recebem [sic] ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.” Para tanto, há os documentos de primeira mão, exemplificados por Gil como “os documentos conservados em arquivos de órgãos públicos e instituições privadas, tais como associações científicas, igrejas, sindicatos, partidos políticos etc.” Além dos documentos de segunda mão, “que de alguma forma já foram analisados, tais como:

relatórios de pesquisa, relatórios de empresas, tabelas estatísticas etc.” (GIL, 2002, p. 46). Nesta pesquisa os documentos utilizados são considerados pelo pesquisador como de primeira mão, pois apenas haviam sido analisados pela banca do edital para fins de pontuação e classificação para o resultado do edital, sem que algum relatório sobre esta análise fosse produzido (como é o caso dos documentos de segunda mão).

Por fim, quanto à sua abordagem, a presente pesquisa classifica-se como qualitativa, uma vez que busca analisar o processo de captação de recursos para projetos culturais, via edital, visando identificar as dificuldades dos proponentes na elaboração de seus projetos. Percebe-se, assim, a importância que há na realidade subjetiva de cada um dos envolvidos. Dentro desse contexto, Miguel (2012, p. 52) esclarece que, para a abordagem qualitativa, “a realidade subjetiva dos indivíduos envolvidos na pesquisa é considerada relevante e contribui para o desenvolvimento da pesquisa.” Além disso, ela “tem como foco os processos do objeto de estudo” (MIGUEL, 2012, p. 53). Haguette (1997, p. 63) ainda acrescenta que “os métodos qualitativos enfatizam as especificidades de um fenômeno em termos de suas origens e de sua razão de ser.”

3.2 COLETA E ANÁLISE DE DADOS

O objeto de estudo da pesquisa foi o Edital Emergencial 002/2020, publicado no Diário Oficial do município de Marataízes, no dia 25 de novembro de 2020 e fomentado pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc). O edital foi disponibilizado neste trabalho no Anexo I.

Primeiramente, foi solicitada à Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Marataízes a permissão para acessar os documentos relacionados ao edital supracitado, bem como suas avaliações e resultados. Mediante o consentimento da gestora responsável, os materiais foram analisados a fim de responder duas perguntas principais: (i) como se deu o processo para a captação do recurso e (ii) quais foram as principais dificuldades enfrentadas pelos proponentes.

Para tanto, inicialmente, foi realizada uma leitura minuciosa do edital para identificação dos itens necessários para submissão dos projetos e captação do

recurso. Em sequência, foram analisadas as propostas, identificando seus pontos fortes e fracos e as possíveis melhorias.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 O EDITAL EMERGENCIAL Nº 002/2020

O Edital Emergencial nº 002/2020 (Anexo I), publicado no Diário Oficial do município de Marataízes no dia 25 de novembro de 2020, consistiu em um Chamamento Público para seleção de propostas de atividades culturais virtuais ou semipresenciais, como parte do previsto no inciso III do artigo 2º da Lei nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc (MARATAÍZES, 2020b).

A estruturação do edital se deu em 14 tópicos: (i) do objeto e das definições, (ii) informações e fornecimento do edital, (iii) das inscrições, (iv) condições básicas para inscrição, (v) das vedações, (vi) da forma de apresentação da inscrição, (vii) do valor do prêmio e da forma de premiação, (viii) dos procedimentos de seleção, (ix) dos critérios de seleção, (x) da dotação orçamentária, (xi) da contratação, (xii) das obrigações, (xiii) das penalidades e (xiv) das disposições finais. Ademais contou com seis anexos: (i) ficha de inscrição, (ii) declaração de participação, (iii) descrição da proposta, (iv) formulário de recurso, (v) modelo de relatório detalhado de execução do projeto e (vi) termo de compromisso minuta.

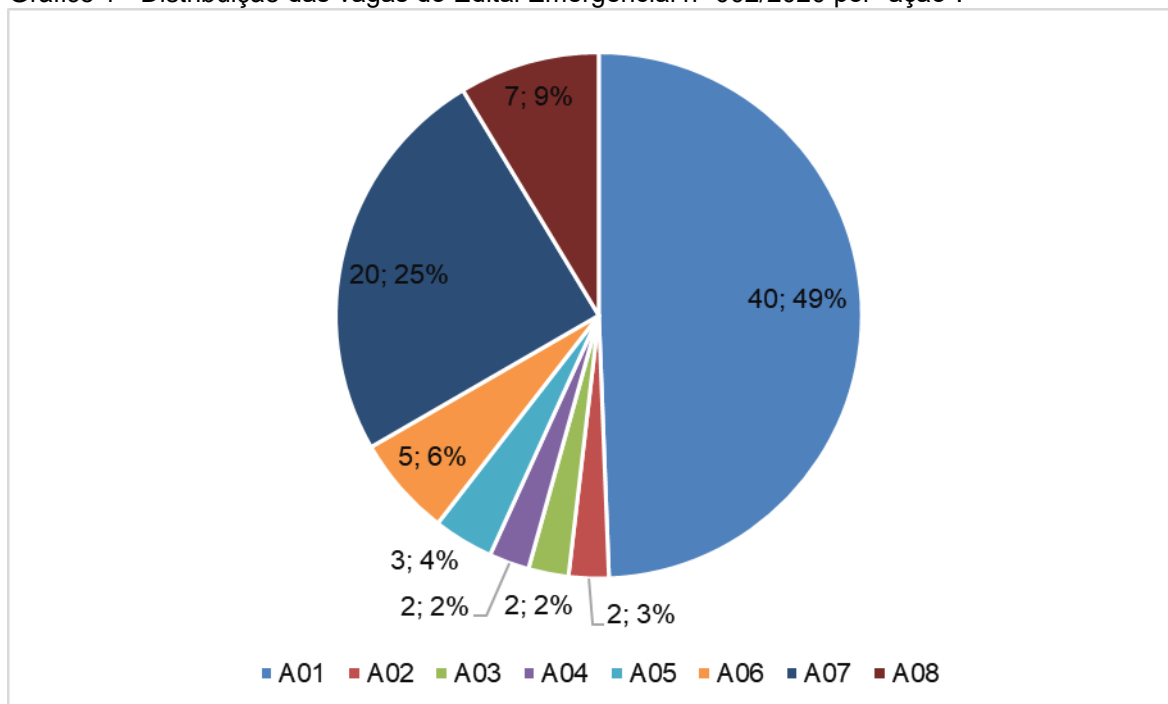
Foram contempladas no edital oito categorias distintas do setor cultural, sendo cada uma delas denominada “ação”: apresentações musicais (Ação 01), produção audiovisual de videoclipes (Ação 02), produção audiovisual de fotografia (Ação 03), produção audiovisual de documentário (Ação 04), produção literária (Ação 05), literatura (Ação 06), artesanato (Ação 07) e apresentações de dança e teatro (Ação 08). Ao todo, foram 81 oportunidades de fomento a projetos culturais locais. O Gráfico 1 apresenta a distribuição dessas ações e porcentagem de cada uma delas.

O número de vagas para cada tipo de ação foi definido levando em consideração o Cadastro Cultural do município de Marataízes, no qual há predominância de artistas dos segmentos musical e artesanal.

Para submissão de uma proposta, foi exigido que os proponentes apresentassem os seguintes documentos, de acordo com os Anexos I, II e III do Edital: ficha de inscrição, declaração de participação e descrição da proposta em formato livre. Além disso, foi solicitado o currículo completo e cadastro do dossiê do proponente (com

clippings, reportagens, publicações, fotos, declarações e/ou outros materiais que comprovassem a atuação do proponente no setor cultural dentro dos últimos dois anos, até a data de publicação do edital). Para tanto, o edital contou inicialmente com 13 dias para inscrição, além de mais três dias de prorrogação, totalizando 16 dias para submissão das propostas: de 25 de novembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020.

Gráfico 1 - Distribuição das vagas do Edital Emergencial nº 002/2020 por “ação”.



A01 (Ação 01) - Apresentações musicais, A02 (Ação 02) - Produção audiovisual de videoclipes, A03 (Ação 03) - Produção audiovisual de fotografia, A04 (Ação 04) - Produção audiovisual de documentário, A05 (Ação 05) - Produção literária, A06 (Ação 06) - Literatura, A07 (Ação 07) - Artesanato e A08 (Ação 08) - Apresentações de dança e teatro.

Fonte: Elaborado pelo autor.

No Anexo III do edital, foi solicitado ao proponente a identificação de seu nome, o título da proposta e a ação na qual o projeto se enquadrava. Ademais, havia três campos para detalhamento da proposta. O primeiro deles, intitulado Apresentação da Proposta, orientava o proponente a apresentar a proposta e descrever os motivos que o levaram a propor o conteúdo e formato, além de descrever como seria realizada e quais os resultados esperados. O segundo, Detalhamento da Proposta, solicitava a descrição das principais ações previstas bem como uma explicação de como o proponente pretendia realizar cada uma delas. Já o terceiro campo, Efeito

Multiplicador do Projeto, orientava que o proponente pontuasse os benefícios que sua proposta geraria para a sociedade e, também, informasse qual o público-alvo de sua proposta (qual faixa etária prioritária pretendia alcançar).

O Quadro 1 estabelece a equivalência entre tópicos requeridos no Edital 002/2020 e os contidos na cartilha do Instituto Alvorada Brasil (2014). O edital exigiu a maior parte dos itens apresentados na seção teórica sobre a elaboração de projeto culturais, ainda que de forma simplificada, unificando, para tanto, alguns itens em outros macro itens (apresentação da proposta, detalhamento da proposta e efeito multiplicador do projeto). Apenas não foram solicitados tópicos equivalentes ao orçamento, plano de divulgação e plano de distribuição e comercialização.

Quadro 2 - Equivalência entre tópicos exigidos no Edital 002/2020 e os contidos em Instituto Alvorada Brasil (2014)

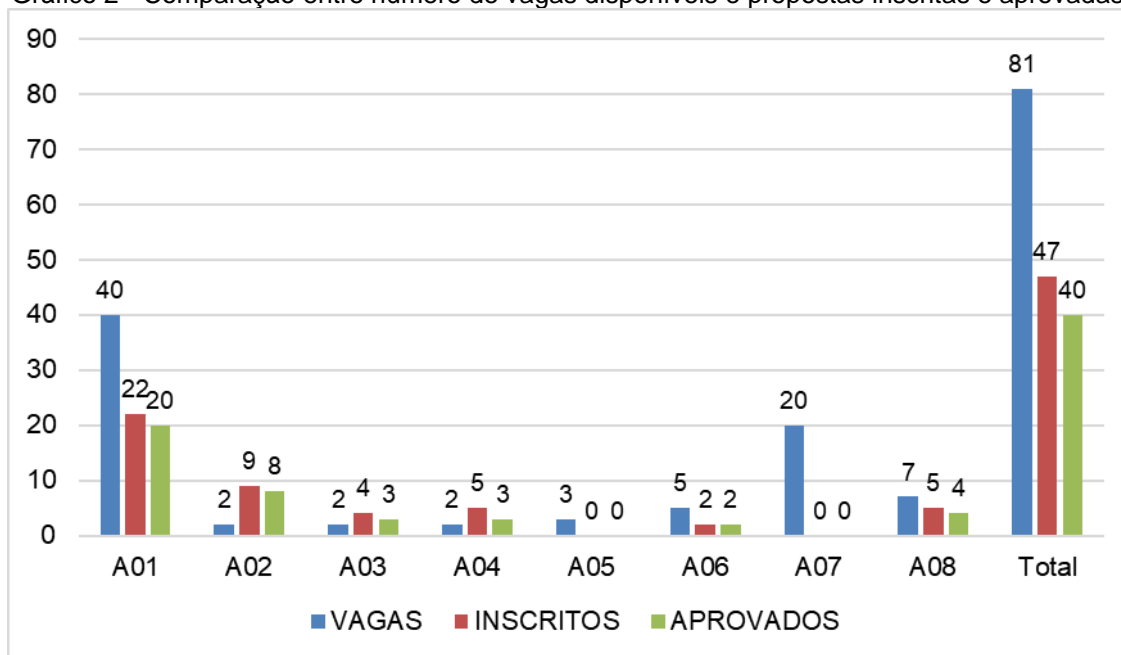
Tópicos presentes no Edital Emergencial 002/2020	Equivalência encontrada na literatura
Apresentação da Proposta	Apresentação
	Objetivo (resultados a serem alcançados)
	Justificativa
Detalhamento da Proposta	Etapas de trabalho
	Equipe
	Cronograma de atividades
Efeito Multiplicador do Projeto	Público-alvo
	Plano de contrapartida

Fonte: Elaborado pelo autor.

O resultado parcial do Edital Emergencial nº 002/2020, antes do prazo de recurso, foi publicado no Diário Oficial Municipal do dia 17 de dezembro de 2020. Posteriormente ao período de recurso, houve apenas a adição de mais um classificado, através da publicação do Diário Oficial do dia 21 de dezembro de 2020. Ao todo, como apresentado no Gráfico 2, houve 48 projetos submetidos, entre as oito categorias disponíveis, e 40 deles foram classificados como elegíveis para

recebimento do recurso e execução. Como nem todas as vagas foram preenchidas, houve remanejamento de vagas entre as ações. Dessa forma, a Ação 02 contemplou seis projetos a mais, a Ação 03, um projeto e a Ação 04, um projeto.

Gráfico 2 - Comparação entre número de vagas disponíveis e propostas inscritas e aprovadas



A01 (Ação 01) - Apresentações musicais, A02 (Ação 02) - Produção audiovisual de videoclipes, A03 (Ação 03) - Produção audiovisual de fotografia, A04 (Ação 04) - Produção audiovisual de documentário, A05 (Ação 05) - Produção literária, A06 (Ação 06) - Literatura, A07 (Ação 07) - Artesanato e A08 (Ação 08) - Apresentações de dança e teatro

Fonte: Elaborado pelo autor.

Das 81 vagas, apenas 40 foram preenchidas, o equivalente a 49,38%. Esse resultado leva a três reflexões: (i) o prazo de 16 dias para inscrição pode ter sido pequeno, uma vez que exigia que os artistas elaborassem um projeto para se inscreverem, (ii) não houve interesse na captação do recurso por parte da comunidade da cultura, o que em um período pandêmico tem probabilidade menor de ocorrer ou (iii) os artistas locais não souberam interpretar corretamente o edital publicado e/ou possuem dúvida em como elaborar um projeto cultural.

Para fins de comparação, o edital publicado no Diário Oficial de Marataízes em 05 de dezembro de 2019, referente ao credenciamento de apresentações musicais, exigia apenas o envio de alguns documentos e certidões pessoais, além do preenchimento de formulários nos quais o candidato informava seu histórico artístico e qual seria o serviço prestado. O período de inscrição totalizou nove dias, entre a

sua publicação e o prazo final de inscrição (MARATAÍZES, 2019a). O resultado, publicado no dia 17 de dezembro de 2019, trouxe a desclassificação de apenas uma proposta por falta de pontuação mínima e a aprovação de 48. Não havia especificado no edital a quantidade máxima de apresentações a serem credenciadas (MARATAÍZES, 2019b).

Apesar de suas peculiaridades e diferenças, de um lado, tem-se o Edital Emergencial 002/2020, que contemplou oito categorias artísticas diferentes, com 16 dias para inscrição, exigiu um projeto minimamente estruturado como requisito obrigatório de inscrição e recebeu o total de 47 inscrições. Do outro, o Edital para Credenciamento de Apresentações Musicais nº 001/2019, contemplando exclusivamente o setor musical, com nove dias entre a sua publicação e o prazo final de inscrição, porém não exigindo a submissão de um projeto cultural estruturado e que, por sua vez, recebeu 49 inscrições. Tal comparação reforça que o desconhecimento sobre a temática de elaboração de projetos culturais por parte dos artistas locais foi possivelmente um dos maiores entraves para que houvesse o preenchimento de todas as vagas.

Ao levar em consideração a investigação realizada por Lima e Pimenta (2019), na microrregião de Itajubá/MG, na qual foi identificada uma forte dificuldade dos agentes culturais em elaborar seus projetos para captação de recurso público, a hipótese de que os proponentes do município de Marataízes/ES também encontraram dificuldades, se fortalece. Atrelada a esta evidência está a participação do pesquisador nas atividades da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Marataízes no período de execução da Lei Aldir Blanc, por meio da qual foi possível realizar o atendimento a alguns proponentes em potencial que procuraram os funcionários da secretaria para esclarecimentos sobre o edital. Nessas conversas informais, era perceptível que muitos não tinham conhecimentos prévios sobre a estruturação de um projeto cultural, sendo necessário explicar detalhadamente todo o procedimento.

Apesar de 24,7% das vagas estarem destinadas à categoria do artesanato, não houve submissão de projetos para essa ação. Não haver proposta de projeto artesanal submetida gerou certo espanto entre os colaboradores da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Marataízes, que acreditam que um dos principais motivos desse resultado foi o fato de grande parte dos artesãos locais

apresentarem idade mais avançada e não possuírem conhecimentos teóricos e práticos sobre a elaboração de uma proposta para edital. Outra ação para a qual não houve submissão de proposta foi a 05, de produção literária, que, porém, contava apenas com três vagas.

Para seleção das propostas submetidas, foi criada uma comissão julgadora composta por três membros que, juntos, decidiram acerca do seu mérito cultural e artístico. Foram utilizados três critérios de seleção: (i) excelência, originalidade e relevância da proposta, (ii) efeito multiplicador e (iii) potencial de realização do proponente. Os dois primeiros com peso oito e o último com peso quatro (todos podendo receber de zero a cinco pontos), totalizando 100 de pontuação máxima. Para classificação, era necessário atingir no mínimo 60 pontos.

Das oito propostas desclassificadas, todas apresentaram ausência de alguma das documentações obrigatórias para classificação e sete delas não alcançaram a pontuação mínima de 60 pontos.

Na presente pesquisa, visando facilitar a comparação, a análise das propostas submetidas foi realizada de acordo com o tipo de ação. Dessa forma, as propostas da Ação 01 foram comparadas somente com as propostas da Ação 01 e assim sucessivamente. Ao final, foi possível identificar os pontos fortes e fracos e as maiores dificuldades encontradas.

Para que houvesse uma melhor organização do trabalho, as propostas foram numeradas de 1 a 47 e, ao longo do texto, serão mencionadas pelo termo Proponente e a identificação do número da proposta pela qual foi responsável. Destaca-se que para manter o anonimato dos artistas, bem como título de suas músicas e/ou bandas, projetos e qualquer outro termo que pudesse levar à sua identificação, esses dados foram renomeados. No local onde se encontrava o nome do artista, estará "Nome do Artista"; no título do projeto, "Título do Projeto", etc; sempre entre aspas.

Outro detalhe importante é que na Ação 01 foram encontradas duas propostas iguais, de um mesmo proponente, o que pode indicar que a mesma pessoa inscreveu um projeto duas vezes. Assim, para esta análise foram consideradas 47 inscrições, excluindo a possivelmente repetida.

4.2 ANÁLISE DOS PROJETOS POR AÇÃO CULTURAL

4.2.1 Ação 01: apresentações musicais

A Ação 01, destinada aos projetos de apresentações musicais de artistas do município, foi a maior categoria do edital, recebendo o total de 22 inscrições. Duas delas foram desclassificadas, uma pela falta de documentação obrigatória e a outra por não ter alcançado a pontuação mínima.

Na seção de Apresentação da Proposta, apenas quatro propostas se destacaram por conter maior clareza na exposição dos pontos exigidos, que consistiram basicamente em apresentar de forma resumida o projeto, o porquê de sua realização e o que se pretende alcançar com ele (objetivos):

O projeto “Nome do Projeto” tem como principal motivo levar entretenimento e arte, através da música, para a população que está passando por momentos tão desanimadores perante a pandemia do Covid-19.

Nesta live, farei uma apresentação musical acústica produzida com minha própria equipe, onde cantarei principalmente músicas que são composições minhas, cantadas pela primeira vez ao público, além de algumas outras músicas que são relevantes culturalmente, como o Reggae e MPB.

Será um Live Show dinâmico onde estarei respondendo perguntas dos telespectadores e comentando sobre minhas composições, dizendo como surgiram e quais as principais referências [...] A live tem previsão de duração de 1:30h [sic] a 2h, que é o máximo previsto no edital. (Proponente 22).

[...] Contendo em sua formação 5 componentes, bateria, contrabaixo, teclado, violão e sax. Tocamos músicas de gêneros e estilos diversos. Optamos em trazer esse formato mesmo entendendo [sic] que a música instrumental não tenha [sic] um público fiel quanto a música vocal, mas, desejando que esse cenário cultural musical alcance um lugar cativo. Sendo assim, desejamos a partir desse canal contribuir para a fomentação [sic] da música instrumental em nosso município. Realizaremos uma live com a banda, contendo um repertório bastante eclético. Pretendendo fomentar a música instrumental de qualidade a fim de, [sic] proporcionar ao ouvinte sensações que só a arte consegue atingir. (Proponente 1).

Outra proposta trouxe o diferencial de até mesmo realizar uma arrecadação de recursos para um projeto social do município.

[...] a proposta da Live é montada com as músicas escolhidas pelo público, deixando um ar mais harmonioso, como se estivessem ouvindo sua própria Playlist em seus streamings. E por ter um intuito de ter mais contato com os telespectadores, haverá a participação dos mesmos nas atividades da noite, via chat do Youtube.

Além de ser uma Live para o entretenimento cultural, contando com participações de artistas locais gospel, haverá arrecadação via QR CODE em prol de projeto social do município. (Proponente 5).

Ainda dentro da seção de Apresentação da Proposta, mais um trecho de destaque encontrado:

[...] Como o próprio nome sugere, será uma live (transmissão ao vivo) pelo Canal Oficial da "Nome da Banda" no Youtube com duração de, no mínimo, 1h, onde os integrantes da banda cantarão canções que marcaram a carreira da banda ao longo dos seus 10 anos de existência. Além de interpretar as canções, a banda também abordará alguns temas relacionados à música, justiça social e missão, compartilhando para o público como a arte e a cultura (principalmente a música) foram importantes no desenvolvimento do senso de comunidade e cidadania dos integrantes. [...] Através do projeto "Nome do Projeto", pretende-se gerar esperança, alegria e promover o conhecimento para aqueles que estão em suas casas cumprindo o isolamento social. Além disso, busca-se também gerar pensamento crítico e reflexivo sobre o papel da música como instrumento de Formação de caráter e promotor de justiça social. (Proponente 10).

As demais propostas trouxeram apresentações bastante genéricas, com poucas informações técnicas: (i) "Pretendemos fazer uma live de louvor onde o telespectador possa sentir alegria e satisfação em seus corações, e cantar conosco dentro dos seus lares." (Proponente 13); (ii) "A live musical, devido a [sic] pandemia e impossibilidade de apresentação em público será realizada através das redes sociais na pretensão [sic] de entretenimento aos amigos e seguidores." (Proponente 15); e (iii)

Bom primeiramente agradeço a Deus por essa oportunidade, com essa live quero levar para as pessoas um alívio [sic] para a alma pois vivemos tempos de pandemia esse ano de 2020 fomos surpreendidos pelo vírus [sic] covid19, e vejo que muitas pessoas estão passando por um momento de ansiedade e preocupação [...] e pretendo através dessa live, levar o amor e alegria que só Deus pode nos dá [sic] e será uma ótima oportunidade para as pessoas terem um contato e interagir em todas as idades. (Proponente 14).

Com relação ao Detalhamento da Proposta, a grande maioria dos textos estavam desprovidos de detalhamento (como exigido no enunciado da seção), o que impedia até mesmo de saber quais seriam as músicas tocadas nas apresentações: "A proposta prevê [sic] levar musica [sic] de qualidade e com mensagens positivas, dança e mensagens de prevenção e ações de combate ao vírus [sic] de modo digital." (Proponente 19).

Duas propostas merecem maior destaque nessa seção, por terem destrinchado mais como a live estaria estruturada. Uma delas foi detalhada em tópicos:

[...] - Divulgação em meios de comunicação: campanha de divulgação em sites, jornais, revistas e principalmente nas redes sociais [...]
- Interpretação de músicas: A Banda interpretará canções (Ao Vivo do repertório autoral que marcaram os seus 10 anos de existência e outras canções populares [...])

- Abordagem de temas: Nos intervalos das músicas, os integrantes da banda refletirão sobre a música como instrumento de promoção de justiça social e sociabilidade;
- Resposta à perguntas: Durante a Live, o público poderá realizar perguntas para os integrantes da banda [...]
- Disponibilização da live: As músicas tocadas durante a "Nome do projeto" serão compartilhadas e disponibilizadas no canal oficial da Nome da Banda [...] para aqueles que não puderem assistir a transmissão ao vivo [...]. (Proponente 10).

A outra proposta continha as informações dispostas em texto corrido:

[...] será necessário o tempo máximo de duração de 1 hora e 30 minutos. Inicialmente, por intermédio da rede social Instagram será montada A PLAYLIST da noite com as escolhas dos telespectadores, como se fossem os próprios organizando suas listas pessoais em seus streamings, além de contar com músicas de trabalho e composição inédita do proponente [...] Para um bom entretenimento, será levado o quadro do canal de Youtube deste proponente ("Nome do Quadro"), em que será respondido exclusivamente pelos telespectadores [...] Como o intuito da Live não é só divulgar os cantores locais e trazer entretenimento para o público, será arrecado [sic] rendimentos pela modalidade de QR CODE para beneficiar o projeto "Nome do Projeto" localizado neste município de Marataízes. (Proponente 5).

Por fim, na seção de Efeito Multiplicador do Projeto, de forma geral, foram encontrados textos que respondiam ao que era pedido, apresentando clareza na definição do público-alvo e nos benefícios destinados aos espectadores: "[...] O público alvo da "Nome da Banda", [sic] é caracterizado popular e classe média, com faixa etária de 15 a 45 anos." (Proponente 4).

Por ser um projeto sem fins lucrativos, o principal benefício será entregar entretenimento online para a população de Marataízes e região, que está pobre de entretenimento e apresentações culturais devido a [sic] pandemia do Covid-19 [...] O público alvo [sic] são pessoas de todos os gêneros, principalmente entre 15 e 35 anos. (Proponente 21).

Das 22 propostas apresentadas, cinco delas eram simples e manuscritas, não contendo detalhamento significativo do projeto. No entanto, de todas elas apenas uma foi desclassificada devido à documentação entregue estar incompleta.

Também foram encontrados documentos equivocados no meio do material. Em três propostas, havia o documento referente ao Anexo V (modelo de relatório do projeto executado) do Edital Emergencial 002/2020 preenchido com informações do trabalho que ainda seria executado, o que, claramente, demonstra que houve dificuldade quanto à compreensão até mesmo da serventia de cada um dos anexos disponibilizados. Um dos proponentes, no campo de Avaliação do Projeto, subitem do modelo de relatório, ponderou:

Nós músicos, assim como a maioria dos fornecedores de produtos para festas sentimos o impacto gerado a partir da pandemia do COVID 19.

Diante desse cenário incerto, foi facultado a nós a partir da lei Aldir Blanc a possibilidade de recebermos uma verba, para nos dá [sic] incentivo a continuarmos na luta diária pela sobrevivência. Sendo assim, somos muito grato [sic] ao Governo Federal, bem como, a [sic] Administração Municipal pela força, carinho e cuidado que tem tido pela nossa classe artística. (Proponente 17).

Percebe-se uma postura de subserviência por parte do proponente específico, como uma possível tentativa de conseguir mais facilmente o benefício concorrido. Outro detalhe observado é que algumas propostas apresentaram a estrutura textual bastante semelhante a outras, indicando que alguns proponentes compartilharam os textos entre si, fazendo apenas alterações quanto ao título da proposta e outros detalhes mais específicos.

De maneira geral, as propostas encontradas na análise desta ação foram muito simples, evidenciando grande amadorismo por parte dos artistas do setor musical, em Marataízes, com relação à estruturação de um projeto cultural. Esse fato também se refletiu na pontuação dos projetos, uma vez que nenhum deles alcançou o valor máximo e, aproximadamente 68%, o equivalente a 15 propostas, estavam no intervalo de 68 a 60 pontos, muito próximo ou igual ao valor mínimo para classificação.

Como sugestões de melhorias estariam: (i) informar e detalhar o estilo e gênero musical a ser trabalhado na live, (ii) qual é o repertório a ser tocado, com detalhes para as músicas e, talvez, ordem de reprodução, (iii) se haverá alguma dinâmica especial na live como, por exemplo, momentos de interação com o público, (iv) detalhamento com relação à equipe participante (se há instrumentistas, se será playback, etc) e (v) informação do recurso material envolvido (microfones, caixas de som, mesa de som, instrumentos, meios de captação do áudio, entre outros).

4.2.2 Ação 02: Vídeoclipe

Para a Ação 02, de fomento à produção audiovisual de vídeoclipes de artistas do município, houve a submissão de nove propostas. Delas, três receberam pontuação máxima e apenas uma foi desclassificada, com pontuação abaixo de 60. Na Apresentação da Proposta, os proponentes trouxeram poucas informações sobre, de fato, qual seria o contexto do vídeoclipe, incluindo algumas das propostas que receberam pontuação máxima.

[...] a ideia é filmar diversos trabalhos que muitas vezes nossa sociedade nem olha, ou até mesmo não valorizam ([sic] Catadores de latinhas, papelões, vendedores ambulantes, comerciante, plantador de abacaxi, etc.) E captar as imagens da alegria que esses guerreiros trabalhadores levam para suas casas, o sustento de suas famílias. Pretendo trazer uma letra que fala do amor de Deus independente de quão [sic] forma de trabalho você faz. (Proponente 24).

Outros enviaram propostas ainda mais simples que em nada contextualizavam o projeto, mas que foram aprovadas: "Criação de video clip [sic] autoral." (Proponente 29); e "Produção de videoclipe para divulgação nas redes sociais visando o aumento de seguidores e difusão da música." (Proponente 30).

De todas, apenas uma se destacou por conter mais detalhes relevantes:

[...] Por isso, a "Nome da Banda" viu o Edital de Chamamento Público [...] como uma grande oportunidade para captação de recursos para serem investidos na produção, gravação, edição, divulgação e lançamento do Videoclipe "Nome do Video clipe" - canção autoral da banda, que será lançada no início de 2021.

Com a produção do videoclipe, busca-se dar continuidade na qualidade e intensidade da divulgação do trabalho que vem sendo produzido pela "Nome da Banda", a fim de ter um material sensível, autêntico e bem produzido para circular nas mídias, ajudando assim na formação de público e na ampliação do espaço ocupado pelos artistas de nosso município. (Proponente 23).

Com relação ao Detalhamento da Proposta, apenas duas propostas traziam informações que atendiam ao exigido para esse campo. Uma delas (Proponente 23), a mesma que se destacou na Apresentação do Projeto, distribuiu as ações previstas para execução do projeto nos seguintes tópicos: "Criação e desenvolvimento do roteiro", "Captação de imagens", "Cortes, montagem e edição", "Campanha de lançamento", "Disponibilização do videoclipe" e "Compartilhamento do videoclipe", no entanto não especificou o tempo necessário para o cumprimento de cada uma delas. Já a outra proposta, apesar da estruturação mais simples (em texto corrido), informou os recursos que seriam utilizados e os dias para realização do projeto:

[...] Para a produção do clipe usaremos duas câmeras nessa gravação (Sony e Canon) de alta qualidade e duas lentes (Sigma e Canon); iremos utilizar Rebatedor de luz para melhorar o reflexo no rosto; vamos trabalhar com uma equipe de 4 pessoas na parte da produção incluso o fotógrafo; as imagens serão gravadas durante o horário manhã, prevenindo um pouco a nossa saúde diante do sol, a gravação desse projeto levará entre 2 a 3 dias, será um clipe entre 5 a 7 minutos de duração e ficará pronto em até 90 dias conforme [sic] solicitado pela prefeitura. Todo material será editado no premiere pro e no after effects (programas profissionais). O clipe será postado na plataforma You tube [sic] para todos terem acesso e assistir quantas vezes quiser.

Para produção da música [...] Vamos utilizar mesa de som de alta captação; microfones de ultima [sic] geração; guitarras, bateria, contra baixo [sic] e teclado para os músicos da minha banda, produziremos algo de muita

qualidade para o ouvinte. Todo material musical será produzido no Logic pro X [...]. (Proponente 24).

Nas demais, não foram mencionadas as etapas do projeto, os prazos e os recursos necessários. Os textos eram extremamente simples: "Informo que o vídeo mostrara [sic] diretamente os principais pontos turísticos da cidade em cada cena. Informo que o vídeo será com toda "Nome da Banda" com os principais músicos. A música será inédita." (Proponente 26). Além disso, ainda foi percebida uma dificuldade no estabelecimento de tempos: "Para execução da proposta acima supramencionada, deverá ser gasto um tempo razoável e fundamental para que seja feita, de forma excepcional e marcante [...]. (Proponente 27).

Nas informações de Efeito Multiplicador do Projeto, o público-alvo foi identificado de maneira mais detalhada apenas pelos Proponentes 23, 25 e 28. Como destaque, mais uma vez estava o texto do Proponente 23: "Atualmente, 60% dos seguidores da 'Nome da Banda' no Instagram são de pessoas na faixa etária de 18-34 anos. No YouTube, 88% do nosso público também está nessa faixa etária."

Já com relação aos benefícios que as propostas trariam aos espectadores, houve variação entre aqueles que contemplariam diretamente o público e aqueles que se voltaram mais para interesses da Prefeitura Municipal. Benefícios para o público, de maneira geral, eram sobre a mensagem que o videoclipe abordaria: "A ideia central desta proposta é levar ao público uma sensação de ter suas esperanças renovadas, destacando os obstáculos da vida do dia a dia e que tudo, independentemente da dificuldade, pode ser resolvido [...]" (Proponente 27). Já os benefícios para a prefeitura diziam respeito ao fomento turístico: "Com esse vídeo clipe [sic] pretendo mostrar para quem estiver assistindo e que não conhece Marataízes [...] os grandes pontos turísticos." (Proponente 26); "O principal benefício deste projeto é a divulgação das belezas naturais de Marataízes [...]. (Proponente 25).

Como sugestão de melhorias para as propostas de videoclipe estaria (i) a inserção de um roteiro detalhando as cenas, os planos e sequências das filmagens, os turnos (dia ou noite) e locais de gravação, (ii) a letra da música que será reproduzida no videoclipe e (iii) a elaboração de uma planilha de cronograma, informando as etapas do projeto (pré-produção, produção e pós-produção) e os recursos necessários, bem como o quantitativo de dias para cumpri-las.

4.2.3 Ação 03: Fotografia

A Ação 03, que consistiu no fomento à produção audiovisual de fotografia, contou com a inscrição de quatro propostas, sendo três delas classificadas com pontuações acima do valor mínimo exigido e uma desclassificada com menos de 60 pontos.

Apenas uma proposta recebeu nota máxima sendo, de fato, a mais completa, na qual o proponente descreveu a Apresentação da Proposta com maior clareza, principalmente os pontos como apresentação e objetivo do projeto.

Meu objetivo será produzir uma série de fotos inéditas, de nossa cidade de Marataízes, mostrando os caminhos que nos levam até ela, convidando o turista a frequentar [sic] suas praias. Mas, principalmente para dar uma nova chance ao "Nome do Homenageado", de em sua homenagem, fazê-lo sorrir mais uma vez.

Nosso objetivo paralelo será estimular as pessoas a visitarem, pelo simples fato de que os sonhos de cada um possam ser realizados aqui. (Proponente 32).

Entretanto, nela não houve especificação do cronograma, informando as etapas necessárias para a execução da proposta nem detalhamento dos materiais e softwares a serem utilizados. Apenas uma das propostas contava com informações mais específicas no Detalhamento da Proposta, considerando a quantidade necessária de dias e recursos humanos e materiais para execução do trabalho:

Para produção dessas fotos utilizaremos 4 câmeras, 4 fotógrafos, 1 piloto de drone para imagens aéreas e 1 diretor de foto, todas as imagens serão [sic] editadas nos programas da adobe (photoshop e lightroom) [sic], toda captação de imagens irá durar 5 dias, terão imagens durante o dia e também a noite. Vamos pagar um restaurante no município para produzir uma moqueca para ser feito [sic] a captação das imagens. (Proponente 34).

No campo de Efeito Multiplicador do Projeto, os proponentes apresentaram dificuldade em pontuar benefícios para o público-alvo e, nas situações em que havia explicação, esses benefícios eram voltados ao município e, por conseguinte, à Prefeitura Municipal: "A montagem de um conjunto de fotos sobre a cidade, dando ênfase a um morador ilustre, contribuirá com o turismo, podendo ser divulgado em partes pelas redes sociais, buscando o público diversificado contido nelas." (Proponente 32).

Apenas uma das propostas (a desclassificada) trouxe benefícios ao público-alvo:

Dessa Forma Todas as Pessoas, De Todas as Idades, Poderão Se Lembrar, ou Até Mesmo Aprender Como Marataízes Se Desenvolveu Durante os Anos, Os Mais Velhos Poderão Matar a Saudade de Sua Época, e os Mais Novos Poderão Adquirir Conhecimento, De Fato Não há Melhor

Forma de Guardar Nossas Lembranças, Do Que a Fotografia. (Proponente 35).

Percebeu-se, também, que algumas informações sobre o projeto constavam em campos equivocados a exemplo de um dos objetivos da proposta que foi apresentado no campo de Efeito Multiplicador do Projeto: "O maior objetivo será mesmo atrair o turista para nossa Marataízes." (Proponente 32).

Houve uma proposta desclassificada que não obteve a pontuação mínima. Nela não havia clareza alguma com relação aos tópicos do projeto, apenas uma ideia pouco trabalhada, insuficiente para compreensão do que seria feito: "Fotografar de Forma Artística e Por Óticas Diferentes Cada Peça de Nossa Cidade. Em Seus Respectivos Movimentos e Horários." (Proponente 35).

De forma geral, identificou-se falta de detalhamento e clareza com relação à organização das ideias dos tópicos de apresentação, objetivo e justificativa do projeto, bem como às etapas de trabalho e à construção do cronograma. Buscando melhorias nas propostas, os proponentes poderiam ter adicionado uma contextualização maior sobre os motivos que os levaram a essa inscrição, além de traçar objetivos mais tangíveis e mensuráveis (o que facilitaria na verificação de cumprimento do projeto). Ademais, poderiam ter sido acrescentados, no campo de Detalhamento da Proposta, os locais e/ou cenas nas quais as fotografias seriam tiradas, o conceito artístico por detrás do projeto, os recursos materiais e humanos, técnica de registro e tratamento das imagens e o cronograma.

4.2.4 Ação 04: Documentário

Para a Ação 04, houve a submissão de cinco propostas, sendo três aprovadas e duas desclassificadas, uma por não ter entregue um dos documentos necessários para inscrição e a outra, além desse motivo, não obteve a pontuação mínima, já que o proponente não enviou documentos suficientes para comprovar suas habilidades de execução do projeto.

Das propostas inscritas, apenas duas apresentavam fraquezas significativas, marcadas por pouco detalhamento e clareza quanto aos pontos principais do projeto: a proposta 39 (aprovada) e a proposta 41 (desclassificada). Já, com relação às três aprovadas, duas delas estavam bem detalhadas.

No campo de Apresentação da Proposta, houve o fornecimento das informações necessárias, permitindo que os avaliadores tivessem uma ideia clara do projeto proposto.

"Nome do projeto" é um documentário biográfico, com duração de 42 minutos, que retrata a vida do carpinteiro naval 'Nome da personagem', prestes a completar 100 anos de vida exemplar. Os relatos [...] são um retrato vivo da história da cidade, com seus monumentos e recantos bucólicos, a vida comercial do porto, sua gente e todo um panorama social, político e cultural da região. A ideia de realizar este documentário é a de possibilitar, através das vivências [sic] e causos contados por 'Nome da personagem', uma recuperação da memória perdida, garantindo assim seus conteúdos como um legado para as próximas gerações. (Proponente 36).

Na seção de Detalhamento da Proposta, foram encontrados detalhamentos nos roteiros propostos para os documentários, com exemplos de textos, falas e planos de gravação. Os roteiros apresentados eram divididos por cenas, identificando os tempos de cada uma delas:

ABERTURA (30s)

Aplicação de gráfica digital e efeitos de vídeo sobre fotografias e vídeos antigos de Itapemirim e Marataízes. Porto da Barra, Palácio das Águias, Trapiche, Oficina da Estrada de Ferro, Igreja N.S. dos Navegantes. Introdução do título do documentário e dos créditos de abertura. Tema musical de abertura. Cancioneiro religioso e popular com o cântico de "Coroação de Nossa Senhora dos Navegantes". (Proponente 36)

[...] **SEQ 04. AÇÃO DRAMÁTICA [sic] DE LEITURA. INT-DIA (30/45s)**

Leitura dramatizada de um trecho do livro com vínculo ao que foi abordado pelo entrevistador.

LEITOR 01

Fragmento de texto 1 do livro. (Proponente 37).

Além disso, na proposta que recebeu a pontuação máxima, havia um cronograma para execução das atividades, pontuando todas as etapas necessárias para o cumprimento do projeto.

[...] **FASE 1**

PREPARAÇÃO

(dezembro 2020)

Elaboração do roteiro final de entrevista com "Nome do Entrevistado".

Fechamento de equipe técnica

Roteiro técnico do documentário

Locações técnicas

FASE 2

PREPRODUÇÃO [sic]

(01 a 15 de janeiro 2021) [...]. (Proponente 36, grifo do autor).

No entanto, as demais propostas pecaram na exposição do cronograma que, em alguns casos, estavam sucintos e em outros não foram mencionados (inclusive em

uma das propostas aprovadas). O outro exemplo de cronograma apresentado estava bastante enxuto:

[...] Início previsto das ações: Dezembro e encerramento final de janeiro de 2021. Abertura prevista em dezembro de 2020, com 10/12 minutos com três (03) [sic] peças das escaletas nas apresentações e será em transmissão ao vivo pelo canal do youtube [...]. (Proponente 37).

Para o Efeito Multiplicador do Projeto, o público-alvo foi facilmente identificado, apesar de uma das propostas (que foi aprovada) não o informar. No entanto, a proposta de pontuação máxima o especificou com precisão:

O documentário “Nome do Documentário” está dirigido a qualquer segmento de público, com faixa etária mínima entre 10/12 anos. Sua linguagem e estética cinematográfica, a estrutura biográfica da entrevista com o protagonista [...] estão pensadas para despertar interesse em múltiplos segmentos da população local [...] o documentário pretende provocar uma forte identificação com o público de terceira idade, de ambos os sexos, assim como da faixa etária de 40 a 60 anos. Segundo o viés educacional nas áreas de história e comportamento, o documentário deve despertar interesse junto ao público juvenil de 14 a 20 anos, assim como no segmento universitário de 21 aos 32 anos. (Proponente 36).

A proposta ainda definiu seus benefícios que tangiam tanto o público espectador quanto os interesses da Prefeitura:

[...] abraçar o conceito de recuperação do patrimônio histórico, de produção e criação de arquivos de memória, e de disseminação de códigos artísticos e poéticos, capazes de sensibilizar e motivar a identidade local e regional. [...] permitirá abrir um novo território de reflexão sobre cidadania, e de evidenciar a importância de uma pauta permanente de ações culturais, dirigidas a [sic] recuperação e a [sic] manutenção do patrimônio cultural da região. (Proponente 36).

Mais duas das propostas aprovadas apresentaram benefícios relacionados ao trabalho de algumas secretarias da Prefeitura Municipal de Marataízes:

[...] Ainda dos resultados finais na contrapartida, os trabalhos realizados pela CONSULTORA PEDAGOGICA [sic] no referente às obras literárias dos autores de Marataízes e do Estado em um trabalho elaborado com eficácia e nos moldes pedagógicos, serão encadernados e ficará [sic] á [sic] disposição nesta secretaria de Turismo e Cultura e Secretaria de Educação para efeitos pedagógicos e multiplicadores nas escolas da rede municipal de ensino; [...]. (Proponente 37).

No outro exemplo, o proponente cita de forma indireta suas contribuições para o turismo local:

[...] As histórias que forem contadas podem contribuir com o turismo em grande escala, quando este material estiver exposto nas redes sociais. O alcance deste material será favorável para o futuro de nossa cidade, multiplicando nossos valores e nosso amor pela vida gerada com a presença de cada visitante. (Proponente 38).

Dentre as propostas desclassificadas, uma não trouxe os benefícios do projeto e a outra, o mencionou superficialmente: "[...] lembrar os mais velhos a história da nossa pérola capixaba, e até mesmo os que moram na zona rural [...]". (Proponente 40)

Com exceção do projeto que recebeu a pontuação máxima, as demais propostas poderiam ter apresentado seus cronogramas com maior detalhamento, informando as ações necessárias para o cumprimento do projeto e, quanto a todas as propostas, poderiam ter construído um quadro que facilitasse a compreensão das datas. Já com relação aos demais itens do projeto, ficariam como sugestões para uma das propostas aprovadas e as outras duas desclassificadas (i) incluir o roteiro detalhado do projeto informando as cenas, os planos e sequências das filmagens, os turnos (dia ou noite) e locais de gravação, (ii) apresentar uma linguagem mais técnica, voltada para o audiovisual e (iii) desenvolver melhor o conceito do projeto, identificando e fortalecendo seus objetivos e justificativa.

4.2.5 Ação 06: Contação de histórias

A Ação 06, de fomento à literatura, buscava projetos de contação de história e recebeu a submissão de duas propostas, que foram aprovadas. Na Apresentação da Proposta, havia clareza nas informações e na definição do objetivo e justificativa.

Vejo nesse edital a possibilidade de instrumentalizar a arte da Contação de História como ferramenta de educação cultural, para o incentivo a [sic] leitura, apreciação e valorização literária. [...] A proposta será uma Contação de História em formato virtual, feita por artistas voluntários do município, com direção e roteiro e do artista e educador "Nome do Artista", contando de forma lúdica e interativa uma adaptação do livro: "Título do Livro", da coleção infantil da editora "Nome da Editora", apresentando pedagogicamente com técnicas de interpretação, figurino e trilha sonora. (Proponente 41).

A outra proposta, estava ainda mais detalhada:

A proposta é a propagação dos velhos costumes da contação de histórias e haverá a confecção das fantasias (perucas da Emília e Chapéus do Visconde) de forma artesanal para os alunos convidados, na valorização do lúdico. Confecção de desenhos alusivos aos personagens para que dentro da proposta os próprios alunos da pré escola [sic], possam pintar, integrando ao projeto essa dinâmica que dará incentivo. [...] vale ressaltar que nossa proposta tem a finalidade de difundir através da literatura fatos e causos importantes da nossa Cidade e neste aspecto valorizarem pontos turísticos, o cultivo dos produtos agrícolas e toda nossa diversidade. [...] o objetivo principal da proposta é alcançar crianças e adolescentes e resgatar de forma divertida os personagens do Sítio e a estória da cidade. Fomentar

a literatura infanto juvenil na produção das antigas contações de estórias, além de promover uma interação multidisciplinar baseada na literatura. (Proponente 42).

No Detalhamento da Proposta, ambos proponentes descreveram em tópicos quais seriam as etapas necessárias para o cumprimento de seus projetos, no entanto, apesar de ter recebido a pontuação máxima, a proposta que ficou em primeiro lugar poderia ter exposto datas e prazos para as etapas apresentadas. Essas informações estavam presentes no projeto da segunda colocada, com 76 pontos.

INÍCIO: PREVISTO NA SEGUNDA QUINZENA DE DEZEMBRO:

1º momento: organização da ficha técnica dos participantes e distribuição do roteiro a cada personagem [...]

PRIMEIRA QUINZENA DE JANEIRO DE 2021:

5ª abertura do projeto com o primeiro episódio com duração de aproximadamente 30 minutos; a saber, em todos os dois (02) episódios os alunos e a professora e diretora estarão presentes; [...]

SEGUNDA QUINZENA DE JANEIRO DE 2021:

Encerramento do projeto e distribuição de lanches (pipoca e suco natural) e a entrega dos certificados e as fantasias [...].

FINAL DE JANEIRO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. (Proponente 42)

No campo de Efeito Multiplicador do Projeto, havia bem definido o público-alvo (em ambas o público infantil) e, também, os benefícios voltados a ele:

Despertaremos nas crianças de forma divertida o amor pelas artes e a vontade de estarem inseridos neste meio, mesmo que como espectadores. Mostrando que a arte é uma ferramenta eficaz aos efeitos adversos que este momento de distanciamento social nos impõe. (Proponente 41).

No geral, as propostas submetidas nesta ação atenderam aos tópicos necessários para elaboração de um projeto cultural. Para fins de melhoria, seria indicado a inserção de um quadro com as datas e etapas de execução dos projetos, facilitando a visualização geral do cronograma.

4.2.6 Ação 08: Apresentações de dança e teatro

A Ação 08, que contemplava projetos de apresentações de dança e teatro, recebeu a inscrição de cinco propostas, tendo todas elas recebido pontuação suficiente para aprovação. Entretanto, houve uma desclassificação por falta de entrega da documentação completa.

Para Apresentação da Proposta, os proponentes trouxeram resumidamente informações relevantes sobre o que se tratava o projeto.

[...] O projeto 'Nome do Projeto' como forma de expressão cultural propõem [sic] a realização de edição de um encontro de cultura com apresentações do folclore regional e uma mistura de cultura e tradições em um ciclo de muita expressividade, músicas apropriadas, danças e o resgate e perpetuação de cantigas, histórias e similares da cultura popular [...] Neste encontro, participaram [sic] 06 grupos de danças folclóricas, representando vários municípios. Uma iniciativa que vai integrar pais, avós, e crianças em uma viagem através do 'túnel do tempo'. (Proponente 44).

Algumas propostas ainda trouxeram objetivos mais detalhados:

[...] A proposta será um espetáculo em forma virtual, feita [sic] por artistas voluntários do município, [...] Contando com figurino, cenário, adereços e produção técnica.

O objetivo é [sic] ser alcançado com esse espetáculo é o despertar da população em valorizar nossa multiculturalidade que se reflete em nosso modo de vida: uma comunidade litorânea, pesqueira, ribeirinha, que acompanha a evolução, e não deixam [sic] no esquecimento suas raízes [...]. (Proponente 45).

Uma das propostas categorizou os objetivos em geral e específicos, destacando-se:

[...] OBJETIVO GERAL:

Lançar o Espetáculo de Dança Livre "Nome do Espetáculo", apresentado pelo Espaço "Nome do Espaço" com coreografia de "Nome da Coreógrafa", na plataforma virtual em Marataízes/ES.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Disponibilizar espetáculo gratuitamente na plataforma virtual durante o período ininterrupto de 3 anos.

Movimentar o espaço "Nome do Espaço" que permaneceu fechado desde março de 2020 devido a Pandemia de COVID-19 [...]. (Proponente 43).

No Detalhamento da Proposta, os proponentes especificaram quais seriam as atividades necessárias para a execução do projeto e quando pretendiam realizá-las.

Os cronogramas foram detalhados em texto corrido:

- Início previsto em dezembro e final em janeiro de 2021. O projeto contempla três encontros, sendo dois grupos em cada encontro e nesses encontros haverá a participação de uma escola, previamente convidada, respeitando o distanciamento [...]

- Acontecerá o 1º encontro com a abertura transmitida ao vivo e com a intérprete de Libras simultaneamente; [...] logo a seguir em espaçamento de 15 dias acontecerá o 2º encontro [...]. (Proponente 44).

Uma das propostas que recebeu nota máxima, apesar de ter especificado as atividades, não elaborou um cronograma. Em outras duas, que receberam as menores notas (64 pontos), não houve detalhamento da proposta.

Finalmente, para o Efeito Multiplicador do Projeto, os proponentes identificaram com facilidade o público-alvo. Em uma das propostas, inclusive havia definição de faixa etária mínima, devido ao conteúdo abordado:

O projeto tem como alvo principalmente o [sic] público [sic] juvenil e adulto para uma melhor compreensão dos aspectos envolvidos na obra (violência contra as mulheres) com classificação indicativa de “não recomendado para menores de 14 anos”. (Proponente 43).

Quanto aos benefícios aos espectadores, apenas as propostas com menor pontuação não os descreveram. Quanto às demais, uma foi mais sucinta em seu texto: “[...] desenvolvimento de novos públicos, investindo na formação de plateia, ou seja, a experimentação do erudito (como a ópera e a música de concerto), através da linguagem da dança.” (Proponente 43). Enquanto as outras, mais detalhistas:

[...] Queremos alcançar a valorização da cultura local e propagar a importância do papel da arte como agente transformador [sic] e informativo de preservação do patrimônio histórico e natural da região, [...] Despertaremos na comunidade o amor pelas artes e a vontade de estarem inseridos neste meio, mesmo que como espectadores. Mostrando que a arte é uma ferramenta eficaz aos efeitos adversos que este momento de distanciamento social nos impõe. (Proponente 45).

É importante pontuar que parte da redação do Proponente 45 e do Proponente 41 estavam iguais, apesar de se encontrarem em categorias diferentes de ação. Isso se explica pois se tratava da mesma pessoa que submeteu projetos para ações diferentes, porém com os mesmos benefícios. Assim, houve reaproveitamento do texto.

De forma geral, as propostas deste segmento estavam mais bem elaboradas, demonstrando maior domínio dos proponentes na elaboração dos projetos. Todavia, foi percebida falha para mensuração de dias necessários na execução de todas as atividades propostas. Para sugestão de melhoria: (i) construção de um cronograma mais detalhado, (ii) apresentação de referências e conceitos artísticos que inspiraram a construção do espetáculo e (iii) informação do roteiro e/ou exemplo de falas (no caso das propostas teatrais) contidas nos espetáculos.

4.3 ANÁLISE GLOBAL DOS RESULTADOS

A comparação entre as propostas analisadas demonstrou que os agentes culturais dos segmentos de documentário e de dança e teatro tiveram uma melhor desenvoltura na proposição de seus projetos, entregando propostas mais completas

e mais bem estruturadas. Apesar disso, foi possível identificar que em praticamente todas as categorias os artistas encontraram dificuldade para definir quais seriam as atividades necessárias para execução de seus projetos e o tempo de duração de cada uma delas, uma vez que foram poucos os cronogramas encontrados. Além disso, nenhum cronograma estava em um formato mais apropriado, como de quadro, o que dificultou a compreensão imediata dos prazos totais.

Outro ponto notado foi a linguagem informal utilizada nas propostas. Alguns erros ortográficos foram encontrados e também houve propostas sem formatação, além daquelas que estavam manuscritas e/ou com rasuras.

Dentro desta discussão se insere a crítica à estruturação do processo de captação de recursos por edital, que tece Mallon (2011, p. 161) ao afirmar que a linguagem utilizada é excludente, privilegiando “[...] Especialmente aqueles instruídos nas universidades federais.” Todavia, o mesmo autor é categórico ao falar da seriedade que deve haver em um agente cultural no trato da captação do recurso público e na sua gestão durante a execução do projeto, nos casos de aprovação: “[...] Estava sendo pago por verba pública, o sagrado sangue do povo, e tinha de justificar cabalmente aquele investimento. Assim pensava (e ainda penso). [...] (MALLON, 2011, p. 162)”. Fica evidente que precisa haver um equilíbrio entre o grau de exigência das bancas avaliadoras de propostas em editais e do grau de instrumentalização por parte dos proponentes.

Diante das informações apresentadas, como apontam Costa, Melo e Juliano (2010, p. 81), é evidente a necessidade em se qualificar os profissionais que estão envolvidos em todas as cadeias de produção da cultura, indo desde o artista e artesão, ao produtor e gestor cultural, entendendo que essa qualificação “[...] é uma variável fundamental quando se pensa na cultura como um fator estratégico.” Lima e Pimenta (2019, p. 153) também enfatizam sobre a “[...] importância de cursos de formação na área de produção e gestão cultural, principalmente nos temas relacionados à elaboração de projetos culturais e como eles se organizam em sua completude.”

Por fim, é válido salientar que esse trabalho deve ser um somatório de forças, tanto do setor público como dos agentes culturais locais. Estes, estando abertos e interessados em se capacitar e estudar sobre como melhor estruturar seus projetos e trabalhos e aquele, fornecendo e estimulando oportunidades de preparação e

instrumentalização para os trabalhadores da cultura, a fim de que em novas oportunidades de disponibilização de recursos públicos para o setor, haja uma verdadeira democratização e acessibilidade do montante.

5 CONCLUSÕES

Dentro do contexto de uma cidade litorânea e interiorana do sul do estado do Espírito Santo, a análise do Edital Emergencial 002/2020 e seus resultados elucidou, principalmente, a dificuldade enfrentada no processo de captação de recursos via edital, por parte dos agentes de cultura locais. Isso se refletiu no não preenchimento de todas as vagas disponíveis e, também, nos inúmeros pontos de debilidade encontrados nas propostas submetidas.

Foi possível evidenciar, também, certa carência de conhecimentos sobre elaboração de projetos culturais por parte dos artistas locais do município de Marataízes. Ademais, trouxe à tona a reflexão sobre qual é o conhecimento mínimo necessário que um artista precisa ter a respeito dos tópicos fundamentais para que um projeto cultural seja considerado completo, de acordo com a literatura, sem que este artista seja prejudicado em situações nas quais necessite concorrer com outros pares por um recurso disponível, seja público ou privado.

Este cenário aponta um grande desafio para a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico do município que, como representante do Estado, pode contribuir para qualificação dos seus agentes culturais por meio da oferta de capacitação sobre essa temática. Outra alternativa possível é a reestruturação dos editais, adaptando-os, na medida do possível, à realidade e especificidades das variadas categorias artísticas. É indiscutível, portanto, a importância do poder público no estabelecimento da democratização e acesso igualitário aos recursos destinados ao setor cultural.

A dificuldade de acesso aos dados antigos sobre possíveis editais culturais já realizados no município de Marataízes, de certa forma, limitou o aprofundamento da discussão e a possibilidade de comparações. Ademais, a análise de documentos gerados por pessoas às quais o pesquisador não teve acesso, configurou outro fator limitante para a pesquisa, impedindo que as considerações aqui traçadas fossem confirmadas por meio de entrevistas com os elaboradores dos projetos culturais propostos.

Assim, para maiores desdobramentos e esclarecimentos quanto aos pontos apresentados nesta pesquisa, uma sugestão para novas investigações seria a

realização de entrevistas junto aos trabalhadores da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Marataízes e aos agentes realizadores da cultura no município, a fim de esclarecer e confirmar as questões discutidas neste trabalho.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBALHO, A. Política cultural em tempo de crise: o Ministério da Cultura no governo Temer. SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, 9., 2018, Rio de Janeiro. **Anais do IX Seminário Internacional de Políticas Culturais**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018. p. 750-765.

BOTELHO, I. Dimensões da Cultura e Políticas Públicas. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 73-83, abr. 2001.

BOUZADA FERNANDEZ, X. M. Financia acerca del origen y genesis de las políticas culturales occidentales: arqueologías y derivas. **O público e o privado**, Fortaleza, n. 9, p. 109-145, jan.-jun. 2007.

BRASIL. Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 30 jun. 2020a. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=30/06/2020&jornal=515&pagina=1>>. Acesso em: 02 mar. 2021.

_____. Ministério do Turismo/Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural. **Perguntas frequentes**: Quais são os componentes dos Sistemas de Cultura? Brasília, 2020b. Disponível em: <<http://portalsnc.cultura.gov.br/perguntas-frequentes/>>. Acesso em: 25 nov. 2020.

CALABRE, L. **Políticas culturais no Brasil**: dos anos 1930 ao século XXI. Rio de Janeiro: Ed. FGC, 2009.

_____. Política Cultural em tempos de democracia: a Era Lula. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, n. 58, p.137-156, jun. 2014.

COSTA, C. F. da; MEDEIROS, I. B. de O.; BUCCO, G. B. O financiamento da cultura no Brasil no período 2003-15: um caminho para geração de renda monopolista. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 4, p. 509-527, jul. - ago. 2017.

COSTA, L.; MELLO, U.; JULIANO, V. F. Avaliação da área de formação em organização da cultura: apenas ações ou uma política estruturada? In: RUBIM, A. A. C. (Org.) **Políticas culturais no governo Lula**. Salvador: EDUFBA, 2010. p. 87-110.

DUISENBERG, E. dos S. A Economia Criativa: Uma Opção de Desenvolvimento Viável? In: REIS, A. C. F. (Org.) **Economia criativa como estratégia de desenvolvimento**: uma visão dos países em desenvolvimento. São Paulo: Itaú Cultural: Garimpo de Soluções, 2008. p. 52-73.

EAGLETON, T. **A ideia de cultura**. 1. ed. Lisboa: Ed. Temas e Debates, 2003.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Cultura. **Plano estadual de cultura do Espírito Santo**: 2013 - 2023. Vitória, 2013.

_____. _____. **Mapeamento da situação da gestão municipal da cultura no Espírito Santo**. Vitória, 2016.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Indústria Criativa**: Mapeamento da Indústria Criativa no Brasil. Rio de Janeiro: SESI/SENAI Maracanã, 2012.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOY, E. V.; SANTOS, V. de M. Um olhar sobre a cultura. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 30, n. 3, p. 15-41, 2014.

HAGUETTE, T. M. F. **Metodologias qualitativas na sociologia**. Petrópolis: Vozes, 1997.

INSTITUTO ALVORADA BRASIL. **Projetos Culturais**: como elaborar, executar e prestar contas. Brasília: Instituto Alvorada Brasil: Sebrae Nacional, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Sistema de informações e indicadores culturais**: 2007 - 2018. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. n. 42.

JOAQUÍN BRUNNER, J. **Un espejo trizado**: Ensayos sobre cultura y políticas culturales. 1. ed. Santiago de Chile: Ed. FLACSO, 1988.

LIMA, L. P.; PIMENTA, C. A. M. Comunicação e Desenvolvimento: os entraves do acesso às políticas públicas culturais na microrregião de Itajubá/MG. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, São Paulo, v. 15, n. 4, p. 147-159, jul. 2019. Disponível em: <<https://rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/4848/805>>. Acesso em: 24 abr. 2021.

MALLON, G. Macroarte e o Estado-artista: utopia/distopia sobre um Estado que dominaria a quintessência da arte de fomentar uma arte democrática, feita pelo povo para o povo, por meio de políticas culturais. In: CALABRE, L. (Org.) **Políticas culturais**: teoria e práxis. São Paulo: Itaú Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2011. p. 160-172.

MARATAÍZES (Município). **Lei nº 122, de 13 de julho de 1998**. Marataízes, 1998. Disponível em: <<http://www.legislacaoonline.com.br/marataizes/Arquivo/Documents/legislacao/html/L1221998.html>>. Acesso em: 23 fev. 2021.

_____. Lei nº 1543, de 05 de novembro de 2012. Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Marataízes – ES, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências. **Diário Oficial [do] Município de Marataízes [do] Estado**

do Espírito Santo, Marataízes, 05 nov. 2012. Disponível em: <<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L15432012.html>>. Acesso em: 23 fev. 2021.

_____. Edital para credenciamento de apresentações musicais nº 001/2019, de 05 de dezembro de 2019. **Diário Oficial [do] Município de Marataízes [do] Estado do Espírito Santo**, Marataízes, 05 dez. 2019a. Disponível em: <https://www.marataizes.es.gov.br/uploads/diario_oficial/diario-oficial-n-2884-05-12-2019-complementar-1575660017.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2021.

_____. Resultado: Edital para credenciamento de apresentações musicais nº 001/2019, de 17 de dezembro de 2019. **Diário Oficial [do] Município de Marataízes [do] Estado do Espírito Santo, Marataízes**, 17 dez. 2019b. Disponível em: <https://www.marataizes.es.gov.br/uploads/diario_oficial/diario-oficial-n-2892-17-12-2019-1576620325.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2021.

_____. Resumo de Convênio - Setembro/2020. **Diário Oficial [do] Município de Marataízes [do] Estado do Espírito Santo**, Marataízes, 20 out. 2020a. Disponível em: <https://www.marataizes.es.gov.br/uploads/diario_oficial/diario-oficial-n-3113-20-10-2020-1603238111.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2021.

_____. Edital Emergencial 002/2020, de 25 de novembro de 2020. **Diário Oficial [do] Município de Marataízes [do] Estado do Espírito Santo, Marataízes**, 25 nov. 2020b. Disponível em: <https://www.marataizes.es.gov.br/uploads/diario_oficial/diario-oficial-n-3153-17-12-2020-1608308635.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2020.

MIGUEL, P. A. C. (Org.). **Metodologia de pesquisa para engenharia de produção e gestão de operações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

MODANEZ, D. **Políticas públicas e comunicação cultural**: nova possibilidade de acesso à cultura por meio de editais. 2012. 64 f. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Comunicação Social – Relações Públicas) – Faculdade de Arquitetura, Universidade Estadual Paulista, Bauru, 2012.

MOISÉS, J. A. Democracia e financiamento da cultura no Brasil. In: MOISÉS, J. A.; BOTELHO, I. (Org.). **Modelos de financiamento da cultura**: os casos do Brasil, França, Inglaterra, Estados Unidos e Portugal. Rio de Janeiro: FUNARTE, 1997. p. 13-22.

OLIVEIRA FILHO, F. E. **As Políticas Públicas de Cultura no Espírito Santo entre 2007 e 2014**. 2014. 262 f. Dissertação (Mestrado em Teoria e História da Arte) – Programa de Pós-Graduação em Teoria e História da Arte, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2014.

PAIVA NETO, C. B. Modelo federal de financiamento e fomento à cultura. In: RUBIM, A. A. C.; VASCONCELOS, F. P. (Org.). **Financiamento e fomento à cultura no Brasil**: estado e Distrito Federal. Salvador: EDUFBA, 2017. p. 15-61.

PINTO, C. A. S. Um resgate às tradições culturais brasileiras - estabelecendo políticas culturais. **Fragmentos de Cultura**, Goiânia, v. 30, n. 1, p. 135-153, 2020.

REIS, A. C. F. **Economia da cultura e desenvolvimento sustentável: o caleidoscópio da cultura**. Barueri, SP: Ed. Manole Ltda, 2007.

ROCHA, A.; ANJO, J. D. S. Políticas culturais no setor audiovisual: uma análise do Plano Espírito Santo Criativo. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ESTUDOS ORGANIZACIONAIS, 6., 2019, Recife. **Anais...** Recife: UFPE, 2019. Disponível em: <<https://www.event3.com.br/anais/vicbeo/169630-POLITICAS-CULTURAIS-NO-SETOR-AUDIOVISUAL--UMA-ANALISE-DO-PLANO-ESPIRITO-SANTO-CRIATIVO>>. Acesso em: 29/11/2020.

ROCHA, G. **Projeto de Captação de Recursos Espetáculo Teatral “Barbacena - Fragmentos da Loucura”**. 2018. 54 f. Memorial descritivo (Graduação em Comunicação – Produção em Comunicação e Cultura) – Faculdade de Comunicação – Produção em Comunicação e Cultura, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

RUBIM, A. A. C. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições. **Revista Galáxia**, São Paulo, n. 13, p. 101-113, jun. 2007.

_____. Políticas culturais no Brasil: desafios contemporâneos. In: CALABRE, L. (Org.) **Políticas culturais: olhares e contextos**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa; São Paulo: Itaú Cultural, 2015a. p. 11-21.

_____. Políticas culturais no primeiro governo Dilma: patamar rebaixado. In: RUBIM, A. A. C.; BARBALHO, A.; CALABRE, L. (Orgs.) **Políticas culturais no governo Dilma**. Salvador: EDUFBA, 2015b. p. 11-31.

RUBIM, A. A. C.; PAIVA NETO, C. B. Panorama do financiamento e fomento à cultura: estados e Distrito Federal. In: RUBIM, A. A. C.; VASCONCELOS, F. P. (Org.). **Financiamento e fomento à cultura no Brasil: estado e Distrito Federal**. Salvador: EDUFBA, 2017. p. 99-178.

RUBIM, A. A. C.; RUBIM, L. S. O. Televisão e políticas culturais no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, n. 61, p. 16-29, mar. - maio, 2004.

SALGADO, G. M.; PEDRA, L. S.; CALDAS, R. dos S. As políticas de financiamento à cultura: a urgência de uma reforma. In: RUBIM, A. A. C. (Org.) **Políticas culturais no governo Lula**. Salvador: EDUFBA, 2010. p. 87-110.

SECRETARIA de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico. **Prefeitura de Marataízes**, Marataízes. Seção Secretarias. Disponível em: <<https://www.marataizes.es.gov.br/secretaria/ler/46/secretaria-municipal-de-turismo-cultura-e-patrimonio-historico>>. Acesso em: 31 mar. 2021.

SILVA, E. M. **A organização excelente: diretrizes para o grupo teatral**. 2001. 224 f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Programa de Pós-Graduação em

Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

SILVA, F. B. da. **Economia e Política Cultural: acesso, emprego e financiamento.** Coleção Cadernos de Política Cultural. Brasília: Ministério da Cultura, 2007. 3 v.

SILVA, R. M. D. da. As políticas culturais brasileiras na contemporaneidade: mudanças institucionais e modelos de agenciamento. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 29, n. 1, p. 199-224, jan. - abr. 2014.

SOTO, C. et al. Políticas públicas de cultura: os mecanismos de participação social. In: RUBIM, A. A. C. (Org.) **Políticas culturais no governo Lula.** Salvador: EDUFBA, 2010. p. 25-47.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

ANEXO I – EDITAL EMERGENCIAL 002/2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 3137

MARATAÍZES - ES - 25 de novembro de 2020 - Página 9

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL EMERGENCIAL Nº 002/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES CULTURAIS VIRTUAIS OU SEMIPRESENCIAIS, PREVISTO NO INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC.

O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRICO, sediada na Av: Rubens Rangel, 411, Cidade Nova, Marataízes/ES, neste ato representado por sua Secretária SARA MEZINI COSTA, torna público para o conhecimento dos interessados, que abrirá CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES CULTURAIS VIRTUAIS, SEMIPRESENCIAIS, previsto no inciso III, da Lei 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020, nos termos e condições do presente Edital.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

1.1- Constitui objeto do presente Edital a seleção de PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES VIRTUAIS ou SEMIPRESENCIAIS, com o objetivo de fomentar propostas de apresentação, formação ou outros conteúdos artísticos e culturais que possam ser executadas virtualmente ou de forma semipresencial, em acordo com a vigência do Estado de Emergência em Saúde Pública no Espírito Santo, instituído por meio do Decreto nº 4593-R, que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19;

1.2- O objetivo desta seleção é proporcionar a realização de atividades em formato alternativo nas linguagens da música, dança, teatro, artesanato, fotografia, audiovisual e literatura, para os públicos adulto e infantil; trabalhando os segmentos que tiveram suas

atividades diretamente impactadas pelas medidas de distanciamento social adotadas no período vigente, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no município de Marataízes.

1.3- Poderão se inscrever propostas que possam ser executadas individualmente pelo proponente nas seguintes ações:

Ação 01 - Fomento a apresentações musicais de artistas do município: Serão selecionadas 40 (quarenta) propostas de ações virtuais ou semipresenciais para artistas e bandas do Município de Marataízes.

Valor por proposta:

Individual: R\$ 1.500,00

Dupla: 2.500,00

Três (03) ou mais integrantes: 3.500,00

Ação 02 - Fomento à produção audiovisual de vídeos de artistas do município: Serão selecionadas 02 (dois) propostas para artistas e bandas do Município de Marataízes que executem composições próprias na produção audiovisual.

Valor por proposta:

R\$ 5.000,00.

Ação 03 - Fomento à produção audiovisual de fotografia: serão selecionados 02 (dois) projetos de exposição fotográfica das belezas naturais do Município de Marataízes;

Valor por proposta:

R\$ 5.000,00.

Ação 04 - Fomento à produção audiovisual de documentário: serão selecionados 02 (dois) projetos de documentários sobre a história de Marataízes;

Valor por proposta: R\$ 7.500,00.

Ação 05 - Fomento à produção literária: serão selecionadas 03 (três) propostas para escritores do Município de Marataízes para publicação no formato e-books de livros inéditos.

Valor por proposta:

R\$ 1.500,00

Ação 06 - Fomento à literatura: serão selecionadas 05 (cinco) propostas para projetos de contação de história de forma virtual ou semipresencial, para artistas do Município de Marataízes

Valor por proposta:

R\$ 1.000,00

Ação 07 - Fomento ao artesanato: serão selecionadas 20 (vinte) propostas para projetos oficinas de artesanato, para artesões do Município de Marataízes

Valor por proposta:

R\$ 1.500,00

Ação 08 - Fomento a apresentações de dança e teatro de artistas do Município: serão selecionadas 07 (sete) propostas para artistas e grupos de dança e teatro de artistas do Município de Marataízes.

Valor por proposta:

R\$ 3.000,00.

1.4 - SÃO CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:

I. O proponente será responsável pelo fornecimento de equipamentos e operação para a produção do conteúdo, apresentação e transmissão do sinal via Internet em suas redes sociais ou canal, se no caso o projeto apresentado for VIRTUAL; se a proposta apresentada for no formato SEMIPRESENCIAL, o proponente também será responsável pelo fornecimento de equipamentos e operação para a produção e apresentação do projeto se no caso for.

II. As propostas deverão ter duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 02 (duas) horas;

III. No ato da inscrição, o proponente deverá se comprometer a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da COVID-19, em especial àquelas constantes no Decreto Estadual nº 4593-R e nas outras normas que venham a ser expedidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

2- INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1- Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRINOMIO

HISTÓRICO, à Av: Rubens Rangel, 411, Cidade Nova – ES, pelo telefone 28 3532-1247 e pelo e-mail turismo@marataizes.es.gov.br

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições deverão ser realizadas, entre os dias **25 de novembro de 2020 até o dia 07 de dezembro de 2020**, via protocolo direcionado a SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRICO, à Av: Rubens Rangel, 411, Cidade Nova – ES das 8:00 as 16:30, exceto sábados, domingos e feriados.

3.2- É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

3.3 - Não serão aceitos protocolos referentes às certidões de regularidade fiscal.

3.4- Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

3.5 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4- CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

4.1- Poderão participar do presente Edital de Seleção:

a) Pessoa Física, residente no município de Marataízes há, no mínimo, 02 (dois) anos:

b) Pessoas jurídicas, desde que comprove o caráter estritamente artístico ou cultural do CNPJ, e residente no município de Marataízes há, no mínimo, 02 (dois) anos.

4.2- Serão aceitas até 02 (duas) inscrições por proponente.

4.2.1- Caso seja observada a existência de mais de duas propostas inscritas pelo mesmo proponente, todas suas propostas serão desclassificadas.

4.2.2 – O proponente deverá estar cadastrado, no Mapa Cultural do Município de Marataízes ou no Mapa Cultural do Estado do Espírito Santo.

5- DAS VEDAÇÕES

5.1- No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

I- Servidores do Município de Marataízes ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou de parentesco com estes até o 2º grau.

II- Pessoa Jurídica, que não comprove o caráter estritamente cultural.

III - Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

5.2- Fica vedada aos contemplados no presente Edital a obtenção de recursos financeiros complementares junto a outras Leis de Incentivo à Cultura, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

5.3- Fica vedada aos contemplados no presente Edital a utilização dos recursos recebidos a título de empréstimo.

6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1- São documentos básicos obrigatórios para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição, conforme modelo previsto no Anexo I.
- b) Declaração de participação, devidamente assinada, conforme modelo previsto no Anexo II.
- c) Descrição da proposta a ser inscrita, em formato livre, detalhando o conteúdo da apresentação a ser produzida, de acordo com o modelo no Anexo III.
- d) Currículo completo do proponente.
- e) Cadastro do dossiê do proponente, contendo clippings, reportagens, publicações, fotos, declarações e materiais com o nome do proponente, relativos aos últimos 02 anos, utilizando, se necessário, link compatível, como por exemplo, youtube e vídeo, dentre outros. Indicar o endereço do link de postagem na inscrição.

6.2- Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integridade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso.

6.3 – As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado no protocolo central da Prefeitura Municipal de Marataízes, respeitando o item 3.1 deste Edital; e se o proponente optar em se inscrever em mais de uma proposta (PROJETO), deverá ser protocolado em envelope separado por inscrição.

7- DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO

7.1- O valor total do presente Edital é de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais), podendo ser alterado caso o recurso destinado ao inciso II não seja utilizado em sua totalidade, sendo esse recurso destinado aos suplentes, se houver, nos mesmos valores de cada ação.

7.2- Os prêmios serão destinados da seguinte forma:

- a) 40 (quarenta) prêmios de R\$ 1.500,00 a R\$ 3.500,00 - Ação 01: R\$ 100.000,00
- b) 02 (dois) prêmios de R\$ 5.000,00 - Ação 02: R\$ 10.000,00
- c) 02 (dois) prêmios de R\$ 5.000,00 - Ação 03: R\$ 10.000,00
- d) 02 (dois) prêmios de R\$ 7.500,00 - Ação 04: R\$ 15.000,00
- e) 03 (três) prêmios de R\$ 1.500,00 - Ação 05: R\$ 4.500,00
- f) 06 (seis) prêmios de R\$ 500,00 - Ação 06: R\$ 3.000,00
- g) 20 (vinte) prêmios de R\$ 1.500,00 - Ação 07: R\$ 30.000,00
- h) 07 (sete) prêmios de R\$ 3.000,00 - Ação 08: R\$ 21.000,00

7.3- Para a distribuição de prêmios, conforme item 7.2, as propostas deverão obter pontuação mínima para seleção (60 pontos), de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos nos itens 08 e 09.

7.4- O valor individual do prêmio será pago em parcela única, até o 5º (quinto) dia útil após a publicação do resultado final.

7.5- No valor do prêmio deverão estar previstas as despesas relativas à realização das propostas contempladas.

7.6- Do valor total do prêmio a ser pago, o Município de Marataízes fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.

7.7- Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRICO ou de qualquer órgão do Governo Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

7.8- Os contemplados somente poderão iniciar as atividades previstas na proposta a partir do contato e agendamento prévio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRICO e, ainda, após o recebimento do prêmio, previsto no item 7.2.

8- DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1- O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo final das inscrições.

8.2- A seleção das propostas inscritas será feita por uma COMISSÃO JULGADORA, designada pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, que será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

8.3- A COMISSÃO JULGADORA analisará e selecionará as propostas dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos no item 09.

8.4- Fica reservado o direito à COMISSÃO JULGADORA, na hipótese de não haver proposta cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber o Prêmio previsto no presente Edital, de não conceder a premiação.

8.5- A COMISSÃO JULGADORA decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 9.1, considerando a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para seleção das propostas concorrentes.

8.6- Em caso de empate, a COMISSÃO JULGADORA procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no item 9.4.

8.7- A COMISSÃO JULGADORA poderá indicar, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas "suplentes", distribuídas de acordo com os prêmios definidos no item 7.2, em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

8.8- As propostas consideradas "suplentes" serão contratadas em casos de perda do direito de contratação por alguma das propostas selecionadas, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, ou se recusar a fazê-lo, ou não apresentar todos os documentos solicitados no item 11, ou caso os valores do Edital Emergencial 001/2020 (inciso II) não sejam utilizados em sua totalidade.

8.9- O Resultado da Seleção de Propostas do Edital, apurado pela COMISSÃO JULGADORA, será publicado no Diário Oficial do Município de Marataízes.

8.10- Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no Diário Oficial do Município de Marataízes.

8.11- O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário constante no Anexo IV, até às 16:30h do último dia do prazo estabelecido no item 8.10.

8.12- O Recurso deverá ser encaminhado apenas no formulário do Anexo IV, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta.

8.13- O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO JULGADORA, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso, conforme item 8.10. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

9- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1- O Prêmio será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme segue:

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
<p>a) Excelência, originalidade e relevância da proposta: Aspectos norteadores:</p> <p>*Conteúdo relevante, clareza e coerência; Projeto com concepção artística inovadora;</p> <p>*Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área;</p> <p>*Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;</p>	08	0 a 05	0 a 40
<p>b) Efeito multiplicador: Aspectos norteadores:</p> <p>*Proposta com capacidade de impactar a cena cultural;</p> <p>*Proposta de interesse público;</p> <p>*Importância da ação para os</p>	08	0 a 05	0 a 40

beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante; *Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência;			
c) Potencial de realização do proponente: Aspectos norteadores: Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.	04	0 a 05	0 a 20

PONTUAÇÃO TOTAL (Máximo de 100 pontos)

9.2- As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos no item 9.1 terão os seguintes pontos:

a) 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério (proposta desclassificada)

b) 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.

c) 03 (três) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.

d) 05 (cinco) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

9.3- Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, constante do item 9.1, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

9.4- Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 9.1);

b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 9.1);

c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 9.1);

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A despesa do presente edital ocorrerá à conta da dotação:

000013000001.1339200383.188 - Apoio emergencial para o setor cultural (lei Aldir Blanc)

11- DA CONTRATAÇÃO

11.1- O proponente selecionado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial do Município para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, encaminhar os documentos listados no item 11.3 e assinar o Termo de Compromisso.

11.2- O proponente que não assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada no item 11.3 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

11.3- O proponente selecionado deverá encaminhar por meio eletrônico, à SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRICO, como condição para efetivar o direito à premiação e a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas nos itens 4 e 5 do edital:

I - Pessoa Física:

- a) Cópia da Cédula de Identidade.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do comprovante de residência no Município de Marataízes a no mínimo 02 anos, sendo conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet e poderá ser dispensada se comprovado que o débito para não regularidade é referente ao ano de 2020.

h) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital.

II - Pessoa Jurídica:

a) Cópia do registro como MEI.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.

d) Cópia do CPF do representante legal da PJ.

e) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no município de Marataízes a no mínimo 02 anos, (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão).

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet.

g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet e poderá ser dispensada se comprovado que o débito para não regularidade é referente ao ano de 2020.

i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet.

j) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet.

k) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital.

11.5- Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

11.6- Após o recebimento e conferência da documentação, a SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRICO publicará resultado final, para posterior assinatura do Termo de Compromisso pelo Secretário de Municipal Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico e demais providências relativas ao pagamento do prêmio, conforme estabelecido no item 7.3.

12- DAS OBRIGAÇÕES

12.1- O prazo para execução das propostas contempladas será de até 90 (noventa) dias, a contar da data de pagamento do prêmio aos contemplados.

12.2- O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão Julgadora.

12.3 - O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRICO de quaisquer responsabilidades.

12.4- Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da EXECUÇÃO DA PROPOSTA e todo o acervo produzido sendo ele digital ou físico (Anexo V).

13- DAS PENALIDADES

13.1- O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRICO, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRICO O ou com a Administração Pública Municipal não poderão assinar o Termo de Compromisso previsto no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados, salvo se a inadimplência for referente ao exercício 2020.

14.2- Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

14.3- A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

14.4- Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRICO a arquivar, divulgar e utilizar os projetos em diferentes ações sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

14.5- Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo (a) Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

14.6- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRICO fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.7- Fica eleito o foro da Comarca de Marataízes, Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Marataízes, 25 de novembro de 2020

SARA MEZINI COSTA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL: Edital Emergencial nº 002/2020:
2. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES CULTURAIS VIRTUAIS, SEMIPRESENCIAIS E LITERÁRIAS A SEREM EXECUTADOS EM 2020.

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título: _____

Identificação do Ação Cultural

- () **Ação 01** - Fomento a apresentações musicais online de artistas do município
- () **Ação 02** - Fomento à produção audiovisual de vídeos de artistas do município:
- () **Ação 03** - Fomento à produção audiovisual de fotografia:
- () **Ação 04** - Fomento à produção audiovisual de documentário:
- () **Ação 05** - Fomento à produção literária:
- () **Ação 06** - Fomento à literatura:
- () **Ação 07** - Fomento ao artesanato:
- () **Ação 08** - Fomento a apresentações de dança e teatro;

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA):

Nome:

Nome Social:

Data de Nascimento: _____

Idade: _____

Endereço: _____

—

completo: _____

_ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Marataizes/ES, ____ de ____ de 2020.

Assinatura Proponente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL: Edital Emergencial nº 002/2020:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES CULTURAIS VIRTUAIS, SEMIPRESENCIAIS E LITERÁRIAS A SEREM EXECUTADOS EM 2020.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título: _____

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no item 4 do Edital e possuo as provas de regularidade fiscais exigidas para a contratação da proposta, caso seja selecionado.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada no item 11.3 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Marataizes/ES, _____ de _____ de 2020.

Assinatura Proponente

ANEXO III

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL: Edital Emergencial nº 002/2020:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES CULTURAIS VIRTUAIS, SEMIPRESENCIAIS E LITERÁRIA A SEREM EXECUTADOS EM 2020.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:
Proponente:

Título: _____

Identificação do Ação Cultural

- () **Ação 01** - Fomento a apresentações musicais online de artistas do município
- () **Ação 02** - Fomento à produção audiovisual de videoclipes de artistas do município:
- () **Ação 03** - Fomento à produção audiovisual de fotografia:
- () **Ação 04** - Fomento à produção audiovisual de documentário:
- () **Ação 05** - Fomento à produção literária:
- () **Ação 06** - Fomento à literatura:
- () **Ação 07** - Fomento ao artesanato:
- () **Ação 08** - Fomento a apresentações de dança e teatro;

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Faça uma apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar.

DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

Descreva as principais ações previstas, explicando como pretende realizar cada uma

EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO

Descreva os benefícios que espera gerar com a proposta, para o público que estiver assistindo. Informe qual o público-alvo de sua proposta (qual faixa etária prioritária que pretende alcançar)

Marataizes/ES, _____ de _____ de 2020.

Assinatura Proponente

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos dos itens 8.11 a 8.13, estabelecidos pelo edital.

Nome do Proponente:

Número do Protocolo da inscrição:

Telefone:

E-mail:

JUSTIFICATIVA

(descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Marataízes/ES, _____ de _____ de 2020.

Assinatura Proponente

ANEXO V**MODELO DE RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL: Edital Emergencial nº 002/2020:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES CULTURAIS VIRTUAIS, SEMIPRESENCIAIS E LITERÁRIAS A SEREM EXECUTADOS EM 2020.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Proponente:

Título:

DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS

Descreva as principais ações/atividades realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta. Utilize quantas linhas precisar.

EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO

Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se houve um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também qual foi a faixa etária do público-alvo atingido pela proposta.

AVALIAÇÃO DO PROJETO

Informe qual a sua avaliação sobre a participação no Edital, com a execução da proposta nessa situação emergencial que se encontra o Estado.

Marataízes/ES, XX de XXXXXX de 2020

Assinatura Proponente

ANEXO VI**TERMO DE COMPROMISSO MINUTA**

1- COMPROMITENTE: O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ , por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRICO, com sede na Av: Rubens Rangel, 411, Cidade Nova – ES, representada por sua Secretária SARA MEZINI COSTA, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF nº XXXXX

2- COMPROMISSADO:

NOME COMPLETO (PESSOA FÍSICA)

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE: E-MAIL:

DADOS COMPLETOS DA PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: ENDEREÇO:

TELEFONE: E-MAIL:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RG DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

3- DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão pela Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Prêmio ao COMPROMISSADO, cujo projeto intitulado xxxxxxxxxxxx selecionado, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município.

4- DO VALOR DO PRÊMIO:

4.1 - O valor total do Prêmio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de R\$ xxxx (xxxx), a ser pago em parcela única, até o 5º (quinto) dia útil após publicação do resultado final.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A despesa do presente Termo ocorrerá à conta da dotação:

000013000001.1339200383.188 - Apoio emergencial para o setor cultural (lei Aldir Blanc).

6- DO COMPROMISSO DAS PARTES:

As partes signatárias deste Termo comprometem-se, em razão ao seu objeto, ao seguinte:

6.1- Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Prêmio nas condições estabelecidas no item 7 do Edital.
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Prêmio em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital de Seleção 002/2020.
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido no item 12.4 do Edital.

6.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) Acesso gratuito às atividades/apresentações;
- b) Execução integral do Projeto apresentado na inscrição, com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada;
- c) Entregar o acervo produzido a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, autorizando a exibição pública de caráter cultural e educativo.
- d) Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
- e) Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

6.2.2- OBRIGAÇÕES:

- a) O prazo para execução do projeto será de até 90 (noventa) dias, a contar da data de pagamento do prêmio aos contemplados.
- b) O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e

selecionado pela Comissão de Avaliação, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. Quaisquer alterações de formato e conteúdo deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

c) O proponente contemplado ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de quaisquer responsabilidades.

d) Ao término de realização do projeto, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução do projeto.

e) Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

7- DAS PENALIDADES:

7.1- O não cumprimento das exigências do EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com o Município de Marataízes, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

8- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 - É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento da parcela prevista.

9- DA VIGÊNCIA:

O presente Termo vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 30 (trinta) dias após a aprovação da prestação de contas do projeto.

10- DO FORO:

Fica eleito o foro de Marataízes – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo.

Marataízes, xxx de xxx de 2020

Robetino Batista da Silva

Sara Mezini da Costa

Compromissado.